



ASSEMBLEIA MUNICIPAL

PONTO 2

**- DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS CONSOLIDADAS
RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2024**

25/06/2025



Município de Arcos de Valdevez

Câmara Municipal

Exmo/a Sr/Sra

Presidente da Assembleia Municipal de Arcos de Valdevez

Praça Municipal

São Paio Arcos Valdevez

4974-003 ARCOS DE VALDEVEZ

Sua Referência

Sua Comunicação de

Nossa Referência

Data

Of.º 2928/2025

09-06-2025

Assunto: Documentos de Prestação de Contas Consolidadas relativas ao exercício de 2024

Para efeitos de apreciação e votação por essa Assembleia Municipal, nos termos da parte final da alínea l) do nº 2 do artigo 25º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redacção actual, e do nº 2 do artigo 76º da Lei nº 73/2013, de 3 de Setembro, na sua redacção actual, junto remeto a V. Exª. os documentos de prestação de contas consolidadas relativos ao exercício de 2024, juntamente com a certificação legal de contas e o parecer favorável do Revisor Oficial de Contas.

Os documentos vão ainda acompanhados da certidão da deliberação camarária de 05.06.2025 relativa à sua aprovação pelo executivo municipal.

Solicito a sua inclusão na Ordem do Dia da próxima sessão ordinária desse Órgão Autárquico.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Olegário Gomes Gonçalves)

3567/2025 EXT - IMB

Praça Municipal
4974-003 Arcos de Valdevez
Tel: 258 520 500
Fax: 258 520 509
E-mail: geral@cmav.pt





MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ

CÂMARA MUNICIPAL

CERTIDÃO

FAUSTINO GOMES SOARES, CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ:-----

CERTIFICA, que da ata da reunião ordinária desta Câmara Municipal, realizada em **cinco de junho de dois mil e vinte e cinco**, consta a seguinte deliberação:-----

DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2024: - Dos Serviços a informarem que por força do disposto no artigo 75.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais (RFALEI), o Município de Arcos de Valdevez apresenta contas consolidadas com as entidades detidas ou participadas, relativas ao exercício de 2024, que aqui se dão como integralmente reproduzidas para todos os efeitos legais.

Por força do disposto no artigo 75.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais (RFALEI), o Município de Arcos de Valdevez apresenta contas consolidadas com as entidades detidas ou participadas, relativas ao exercício de 2024. -----

De acordo com as disposições constantes dos n.ºs 3 a 6 do mesmo artigo, de entre as diversas entidades participadas pelo Município, apenas a ACIBTM – Associação para o Centro de Incubação de Base Tecnológica do Minho integra o seu perímetro de consolidação, em razão da existência de uma posição de controlo decorrente da titularidade de 50 % do fundo social daquela associação de direito privado sem fins lucrativos. -----

Os procedimentos, métodos e documentos contabilísticos adotados são, nos termos do n.º 8 do referido artigo, os definidos para as entidades do setor público administrativo (SPA), tendo como fontes de aplicação, para além do RFALEI, as NCP 23 e NCP 26 do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que aprovou o SNC-AP – Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas. -----

Para efeitos de consolidação das demonstrações financeiras, procede-se à aplicação da NCP 23 – Investimentos em Associadas e Empreendimentos Conjuntos, através da adoção do MEP - Método da Equivalência Patrimonial, previsto no seu parágrafo 11. Este, também designado como método simplificado de consolidação, consiste no reconhecimento pelo custo inicial do investimento, ajustando posteriormente a quantia escriturada em função da evolução pós-aquisição da quota-parte dos ativos líquidos da associada ou empreendimento conjunto detidos pela investidora. Os resultados da investidora incluem a sua quota-parte nos resultados da participada e os ativos líquidos da investidora incluem a quota-parte nas alterações dos ativos líquidos da participada que não foram reconhecidas através dos resultados. -----

No que respeita aos procedimentos de consolidação das demonstrações orçamentais, a citada NCP 26 – Contabilidade e Relato Orçamental determina a aplicação do método da consolidação simples, com tradução nos seus pontos 7.3.1 a 7.3.5, consistindo na soma algébrica de rubricas equivalentes de obrigações, de pagamentos, de liquidações e de recebimentos das



MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ

CÂMARA MUNICIPAL

CERTIDÃO

demonstrações orçamentais individuais das entidades integrantes do perímetro de consolidação, com a consequente eliminação das operações internas e recíprocas. -----

- **Apreciados e discutidos os presentes documentos de prestação de contas consolidadas relativas ao ano de dois mil e vinte e quatro, que aqui se dão com integralmente reproduzidos, para todos os efeitos legais, a Câmara deliberou, por unanimidade, dar-lhes a sua aprovação, de modo a serem submetidos à apreciação e votação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto no nº 2 do artigo 76º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, e na alínea l) do nº 2 do artigo 25º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, ambos na sua atual redação.** -----

----- **ESTÁ CONFORME AO ORIGINAL** -----

A ata da qual consta a transcrita deliberação foi aprovada, em minuta, e por unanimidade, no final da referida reunião, não estando presentes na mesma a Vereadora Beatriz Maria Faria Silva e o Vereador Nelson Cerqueira de Fernandes. -----

Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, em onze de junho de dois mil e vinte e cinco. -----

O Chefe de Divisão Administrativa e Financeira,

(Dr. Faustino Gomes Soares)



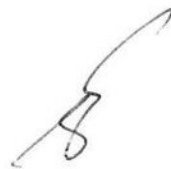
Município de Arcos de Valdevez

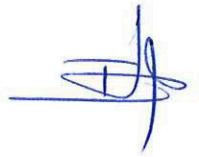
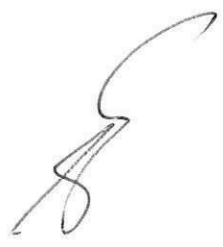
**DOCUMENTOS DE
PRESTAÇÃO DE CONTAS
CONSOLIDADAS
EXERCÍCIO DE 2024**

Índice

Introdução	1
Relatório Consolidado de Gestão	2
1. Atividades desenvolvidas em parceria no âmbito das atribuições municipais	3
2. Análise das demonstrações financeiras consolidadas	5
3. Análise das demonstrações orçamentais consolidadas	6
4. Contabilidade de Gestão	7
5. Análise do endividamento consolidado	8
Demonstrações Financeiras.....	10
Balanço Consolidado em 31/12/2024	11
Demonstração consolidada dos resultados por naturezas em 31/12/2024	12
Demonstração consolidada das alterações no património líquido em 31/12/2024.....	13
Demonstração consolidada dos fluxos de caixa em 31/12/2024	14
Anexo às demonstrações financeiras consolidadas.....	15
Nota 1 – Identificação do perímetro consolidado, período de relato e referencial contabilístico	15
1.1. Perímetro de consolidação de contas.....	15
1.1.1. Entidades incluídas no perímetro de consolidação	16
1.1.2. Entidades participadas excluídas do perímetro de consolidação	16
1.1.3. Procedimentos de consolidação de contas	17
1.1.4. Caixa e seus equivalentes	17
1.2. Referencial contabilístico e demonstrações financeiras.....	18
Derrogações do normativo contabilístico.....	18
Nota 2 - Principais políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros	18
Nota 4 - Acordos de concessão de serviços: concedente	24
Nota 5 - Ativos fixos tangíveis.....	25
Nota 6 – Locações.....	31
Nota 7 - Custo de empréstimos obtidos	32
Nota 8 – Propriedades de Investimento	34
Nota 9 – Imparidade de ativos.....	35
Nota 13 - Rendimento de transações com contraprestação	35
Nota 14 - Rendimento de transações sem contraprestação	36
Nota 15 - Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes.....	37
Nota 17 – Acontecimentos após a data de relato	40

Nota 18 – Instrumentos financeiros	40
Nota 20 - Divulgações de partes relacionadas.....	41
Nota 23 – Outras demonstrações previstas na alínea d) nº7 do artigo 75º da RFALEI	43
Nota 24 – Outras Divulgações	47
Demonstrações Orçamentais Consolidadas	48
Nota às demonstrações orçamentais consolidadas.....	49
Demonstração consolidada do desempenho orçamental	50
Demonstração consolidada de liquidações e obrigações por natureza.....	51
Documentos de Prestação de Contas Consolidadas - Encerramento	52





Introdução

Por força do disposto no artigo 75.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais (RFALEI), o Município de Arcos de Valdevez apresenta contas consolidadas com as entidades detidas ou participadas, relativas ao exercício de 2024.

De acordo com as disposições constantes dos n.ºs 3 a 6 do mesmo artigo, de entre as diversas entidades participadas pelo Município, apenas a ACIBTM – Associação para o Centro de Incubação de Base Tecnológica do Minho integra o seu perímetro de consolidação, em razão da existência de uma posição de controlo decorrente da titularidade de 50 % do fundo social daquela associação de direito privado sem fins lucrativos.



Os procedimentos, métodos e documentos contabilísticos adotados são, nos termos do n.º 8 do referido artigo, os definidos para as entidades do setor público administrativo (SPA), tendo como fontes de aplicação, para além do RFALEI, as NCP 23 e NCP 26 do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que aprovou o SNC-AP – Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Para efeitos de consolidação das demonstrações financeiras, procede-se à aplicação da NCP 23 – Investimentos em Associadas e Empreendimentos Conjuntos, através da adoção do MEP – Método da Equivalência Patrimonial, previsto no seu parágrafo 11. Este, também designado como método simplificado de consolidação, consiste no reconhecimento pelo custo inicial do investimento, ajustando posteriormente a quantia escriturada em função da evolução pós-aquisição da quota-parte dos ativos líquidos da associada ou empreendimento conjunto detidos pela investidora. Os resultados da investidora incluem a sua quota-parte nos resultados da participada e os ativos líquidos da investidora incluem a quota-parte nas alterações dos ativos líquidos da participada que não foram reconhecidas através dos resultados.

No que respeita aos procedimentos de consolidação das demonstrações orçamentais, a citada NCP 26 – Contabilidade e Relato Orçamental determina a aplicação do método da consolidação simples, com tradução nos seus pontos 7.3.1 a 7.3.5, consistindo na soma algébrica de rubricas equivalentes de obrigações, de pagamentos, de liquidações e de recebimentos das demonstrações orçamentais individuais das entidades integrantes do perímetro de consolidação, com a consequente eliminação das operações internas e recíprocas.



Relatório Consolidado de Gestão

Estabelece o n.º 7 do artigo 75.º do RFALEI, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, que os documentos de prestação de contas consolidados constituem um todo no qual se integra o relatório de gestão consolidado.

Tratando-se de um instrumento de informação económica e financeira, destinado a satisfazer as necessidades dos utilizadores de informação geral, desde os membros dos órgãos municipais, aos cidadãos, fornecedores, ou aos trabalhadores, relativamente ao estado e à evolução da atividade do conjunto das entidades integradas na consolidação, ele é necessariamente influenciado pela contribuição das entidades consolidadas para o grupo municipal constituído.

No presente caso, atento o perímetro de consolidação legalmente estabelecido, composto somente pelo Município, como entidade consolidante, e pela ACIBTM – Associação para o Centro de Incubação de Base Tecnológica do Minho, como entidade consolidada, bem como a sua reduzida contribuição para o grupo municipal, dispensa uma análise diferenciada destes aspetos face às contas individuais do Município.

Acresce que, tendo o Município aplicado o MEP – Método da Equivalência Patrimonial nas suas contas individuais, em conformidade com a NCP 23 – Investimentos em Associadas e Empreendimentos Conjuntos, os efeitos das operações de consolidação nas demonstrações financeiras já se encontram nelas traduzidos. Neste âmbito, por força do disposto nos parágrafos 5.º e 6.º da referida norma, procedimentos análogos foram aplicados às participadas em que o Município tem 20 por cento ou mais dos direitos de voto, mas, ainda assim, não integrantes do perímetro legal de consolidação de contas.

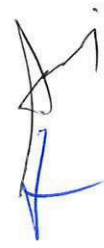
Abordagem distinta impõe-se em matéria de endividamento da participada, uma vez que este releva, pelo seu montante total, para o limite da dívida total do Município. Por esta razão, seguidamente se explicitam, de forma sucinta, esses efeitos.

Tal como se evidenciam, ainda que de forma igualmente breve, as principais linhas de atuação conjunta entre o Município e a entidade consolidada no domínio do desenvolvimento económico local.



1. Atividades desenvolvidas em parceria no âmbito das atribuições municipais

Tendo por objeto social a construção, gestão e exploração do centro de incubação de base tecnológica, sito na área do Concelho, bem como a criação de condições para o desenvolvimento de planos de negócios de empresas e para o acolhimento de projetos de investigação e desenvolvimento (I&D), designadamente de empresas de cariz tecnológico, que fomentem e inovem a atividade económica do concelho, a ACIBTM contribui, neste domínio, para a prossecução de atribuições próprias do município como a “promoção do desenvolvimento”, a que alude a alínea m) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e de competências como a “promoção e apoio a atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal”, prevista na alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo artigo.



Prosseguindo assim a concretização dos objetivos que presidiram à sua constituição, a ACIBTM tem um papel relevante no domínio do desenvolvimento económico local, bem patente no conjunto de projetos realizados autonomamente ou em parceria com o Município, constantes do seu próprio relatório de contas.

Neste âmbito é apresentado um quadro síntese dos projetos em execução. Num total de 12 projetos, registou-se execução financeira em 9 deles, perfazendo o montante total de 222.021,55 euros de recebimentos. Do ponto de vista quantitativo, atingiu a maior expressão o projeto I9Factory – Capacitar os jovens para escolhas empreendedoras e com potencial no mercado de trabalho, com um montante arrecadado de 73.202,01 euros, a título de reembolso final.

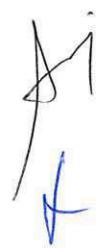
No exercício económico de 2024, o Município e a sua participada apostaram, mais uma vez, nos instrumentos de parceria que vêm caracterizando a sua colaboração, tendo em vista a promoção de um espírito empreendedor, a atração de investimento, a promoção das potencialidades regionais o acolhimento empresarial e a capacitação dos jovens. Para o efeito, a ACIBTM propõe-se desenvolver projetos dirigidos às empresas, aos empresários e à criação de emprego. Junto da comunidade educativa, assenta a sua atuação no fomento do empreendedorismo dos mais jovens.

No ano de 2024 propôs-se desenvolver três projetos de apoio à dinamização do tecido económico e social, com um investimento total estimado de 278.000 euros, a suportar na proporção de 87,73% por fundos comunitários e 12,27% por fundos próprios.



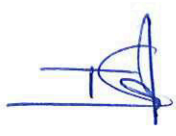


Neste âmbito foi executado mais um protocolo, no valor de 120.000,00 euros, visando prosseguir os seguintes objetivos:

- a) Apoiar as ações previstas nos seguintes projetos:
- Interior+ - Comunidades rurais de interior e de montanha;
 - Interreg – ATLIC – Atlantic Innoblue Communities;
 - Vale Incubadoras;
 - EMER-N (3.ª edição) – NORTE 2030;
 - I9factory (2.ª edição) – COMPETE 2030
- b) Apoiar intervenções no edificado visando criar melhores condições de trabalho;
- c) Promover a cultura empreendedora e a incubação de iniciativas empresariais;
- d) Desenvolver competências empreendedoras junto de públicos específicos;
- e) Apoiar a criação de iniciativas empresariais inovadoras.
- 

A prossecução destes objetivos assentou na realização das seguintes atividades:

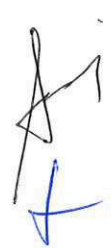
- a) Promover e incentivar a qualificação da capacidade empreendedora nos territórios rurais, valorizando-o nas estratégias de desenvolvimento local;
- b) Implementar estratégias de mobilização e capacitação das empresas e de outras entidades para o tema da exportação e da internacionalização;
- c) Fomentar o empreendedorismo e a competitividade das pequenas e médias empresas turísticas, num território integrado no único parque nacional, reserva da biosfera e CETS;
- d) Fomentar as iniciativas empreendedoras na área da economia social;
- e) Organizar concursos de ideias de negócio;
- f) Realizar ações de estímulo ao empreendedorismo social junto da população e das instituições de setor social;
- g) Prestar um conjunto diversificado de serviços às empresas no âmbito da promoção de um espírito empreendedor, no apoio à elaboração de planos de negócio e na realização de seminários, conferências e workshops destinados à melhoria dessas competências;
- h) Apoio no acesso a fontes de financiamento de projetos empresariais, designadamente o ARCOSFINICIA.



2. Análise das demonstrações financeiras consolidadas

Tal como consta do quadro da nota 18 – Instrumentos financeiros do Anexo às demonstrações financeiras, quer das contas individuais do Município, quer das presentes contas consolidadas, procedeu-se à aplicação do MEP – Método da Equivalência Patrimonial, em cumprimento da NCP 23 – Investimentos em Associadas e Empreendimentos Conjuntos.

De acordo com o parágrafo 11 daquela norma, o método da equivalência patrimonial (também designado como método simplificado de consolidação) consiste no reconhecimento pelo custo inicial do investimento, ajustando posteriormente a quantia escriturada em função da evolução pós-aquisição da quota-parte dos ativos líquidos da associada ou empreendimento conjunto detidos pela investidora. Os resultados da investidora incluem a sua quota-parte nos resultados da participada e os ativos líquidos da investidora incluem a quota-parte nas alterações dos ativos líquidos da participada que não foram reconhecidas através dos resultados.



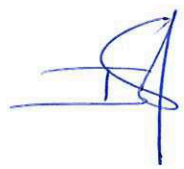
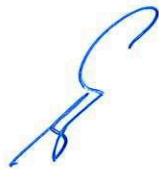
Em consequência desta aplicação, o Balanço individual do Município foi influenciado significativamente quanto aos montantes escriturados na conta 41 – Investimentos financeiros, cujo saldo foi acrescido em 764.207,72 euros, face ao valor de aquisição da participação no capital social da associação, 175.000,00 euros. Este ajustamento na escrituração das participações do Município para o montante total de 939.207,72 euros representa a sua quota-parte (50%) no património líquido da entidade consolidada.

Todavia, ao contrário do perímetro de consolidação de contas estabelecido no artigo 75.º do RFALEI, do qual resulta a inclusão apenas da ACIBTM, a citada NCP 23, nos seus parágrafos 5 e 6, determina como requisito de aplicação do MEP a verificação de uma influência significativa na participada por parte do Município, presumindo-se que essa influência existe nos casos em que detém 20% ou mais nos direitos de voto.

Por esta razão, também os montantes escriturados na conta 41 relativamente à participada EPRALIMA – Escola Profissional do Alto Lima, CIPRL, registam um acréscimo de 27.555,30 euros face ao valor de aquisição da participação no capital social da cooperativa, de 1.995,19 euros. Este ajustamento na escrituração das participações do Município para o montante total de 29.550,49 euros representa a sua quota-parte (40%) no património líquido da entidade.

A mesma metodologia foi aplicada à Associação CITIN - Centro de Interface Tecnológico Industrial, cuja participação inicial de 100.000,00 euros foi ajustada para o montante de





123.306,29 euros, correspondente aos 26,81 % de participação do Município no património líquido da associação.

A contribuição de cada uma das três participadas pode conferir-se no aludido quadro da nota 18 do Anexo às demonstrações financeiras.

Relativamente à demonstração de resultados por natureza, a aplicação do MEP teve um efeito menos expressivo de apenas 45.396,32 euros, em resultado das seguintes contabilizações:

- 
- ACIBTM - 50% do resultado líquido do exercício de 2024: 45.419,67;
 - EPRALIMA - 40% do resultado líquido do exercício de 2024: 375,07;
 - CITIN - 26,81% do resultado líquido do exercício de 2024: (-) 398,42.

3. Análise das demonstrações orçamentais consolidadas

No domínio do relato consolidado, a NCP 26 – Contabilidade e Relato Orçamental tipifica como modelos a elaborar a demonstração consolidada de desempenho orçamental e a demonstração consolidada de direitos e obrigações por natureza, conforme adiante se apresentam.

A mesma norma estabelece os procedimentos de aplicação do método de consolidação legalmente adotado, o método de consolidação simples, com tradução nos seus pontos 7.3.1 a 7.3.5. Para o efeito, procedeu-se à soma algébrica de rubricas equivalentes de recebimentos e pagamentos das demonstrações orçamentais individuais das entidades integrantes do perímetro de consolidação, com a consequente eliminação das operações internas e recíprocas por natureza. No que respeita à elaboração da demonstração consolidada de direitos e obrigações por natureza, adotou-se a metodologia proposta pela CNC – Comissão de Normalização Contabilística, procedendo-se à soma algébrica das rubricas equivalentes de liquidações e obrigações a transitar.

Em ambos os casos, adotando igualmente o entendimento da CNC, a soma algébrica das rubricas equivalentes da entidade consolidada fez-se na proporção da participação do Município no seu fundo social, 50%.

Atentas a circunstâncias de a entidade consolidada apresentar uma execução orçamental das receitas de 567.835,25 euros, correspondente a 1,77% da do Município, e de 565.438,19 euros de despesas, correspondente a 1,76%, abatidas do montante relativo às operações internas por



natureza, no valor de 164.038,55 euros, a que acresce o facto de apenas serem considerados 50% desses montantes de execução da ACIBTM, o resultado das operações de consolidação não difere substancialmente das constantes dos correspondentes agregados nas contas individuais do Município.

Ainda assim, tratando-se de uma soma algébrica de todas as rubricas com execução orçamental relativamente às duas entidades, verificam-se os correspondentes acréscimos cuja materialidade se apresenta, de forma agregada, nos quadros seguintes, sem prejuízo de uma análise rubrica a rubrica nas referidas demonstrações:

Quadro síntese da demonstração consolidada de desempenho orçamental			
	MUNICÍPIO	ACIBTM (*)	GRUPO MUNICIPAL
Saldo da gerência anterior	196 900,03	9 689,69	206 589,72
Total da receita (Recebimentos)	32 097 833,48	201 916,09	32 299 749,57
Total da despesa (Pagamentos)	31 936 251,07	282 701,36	32 218 952,43
Saldo para a gerência seguinte	358 482,44	-71 095,58	287 386,86

(*) Na proporção da participação do Município no seu fundo social (50%)

Quadro síntese da demonstração consolidada de direitos e obrigações por natureza			
	MUNICÍPIO	ACIBTM (*)	GRUPO MUNICIPAL
Liquidações a transitar (Receita)	330 128,03	240 739,46	570 867,49
Obrigações a transitar (Despesa)	1 266 156,23	7 760,67	1 273 916,90

(*) Na proporção da participação do Município no seu fundo social (50%)

4. Contabilidade de Gestão

O processo de implementação da NCP 27 do Município ainda se encontra curso, sendo que a informação que é possível obter da contabilidade de gestão não nos permite ainda apresentar neste relatório de gestão consolidado as divulgações previstas §34 da NCP27.

No entanto, o Município já adotou um classificador de contabilidade de custos que lhe permite apurar os custos diretos por funções e por centro de custos.

Não obstante esta componente da contabilidade de gestão já estar na fase de validação dos dados apurados no exercício, face à exigência de fiabilidade da informação a utilizar, entendeu-se não a incluir no presente relatório, à semelhança do procedimento adotado nas contas individuais do Município.

5. Análise do endividamento consolidado

A situação do endividamento consolidado, bem como a sua evolução entre os anos de 2023 e 2024, podem ser analisadas, com adequado detalhe, no mapa anexo ao presente relatório de gestão consolidado.

Constituindo a dívida total de operações orçamentais a componente relevante do endividamento municipal, como tal definida no n.º 2 do seu artigo 52.º do RFALEI, impõe-se uma breve análise do respetivo agregado no referido mapa.

Sublinhe-se que, em consonância com a metodologia adotada nos exercícios anteriores e para garantir a comparabilidade dos montantes apurados, na sua elaboração foi considerada a dívida total de operações orçamentais do Município e 50% da dívida total de operações orçamentais da ACIBTM, correspondente à participação na entidade consolidada.

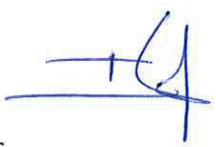
Assim, do montante total de 6.004.186,32 euros registados em 31-12-2023, a dívida de operações orçamentais consolidada sofreu uma redução de 516.729,21 euros, correspondente a cerca de 8,61 % daquele valor, para o montante total de 5.487.457,11 euros em 31-12-2024.

Como atrás se referiu, o Município, na sua condição de entidade consolidante e com maior peso no presente grupo municipal, teve uma influência decisiva nesta redução, para ela contribuindo com 461.176,08 euros, ou seja, com um montante correspondente a 89,25 % da redução obtida pelo grupo.

Uma análise objetiva e imediata da evolução da dívida do Município, quer quanto à sua maturidade quer quanto à sua natureza, permite observar que a aludida redução se verificou essencialmente nas componentes de médio e longo prazo.

No curto prazo ocorreram reduções nos credores por transferências e subsídios concedidos e nos fornecedores conta corrente, respetivamente no valor de 84.890,38 euros e 49.728,02 euros, e aumentos nos fornecedores de imobilizado e outros devedores e credores, respetivamente de 261.948,57 euros e 162.958,53 euros.

Estes acréscimos circunstanciais deveram-se, no primeiro caso, à receção de faturação de empreitadas após 31 de dezembro de 2024, mas com data de referência de dezembro de 2024. No segundo caso, à aquisição de imóveis com prazos de pagamento até três anos, mas com encargos consideráveis para o ano de 2025.



Na maturidade de médio e longo prazo verificou-se uma redução do endividamento em todas as suas componentes, sendo materialmente mais significativas as reduções das contas de financiamentos obtidos, no valor de 523.425,14 euros, e das contas de outros devedores e credores, no valor de 200.000,00 euros.

Relativamente à consolidada ACIBTM, verificou-se também uma redução substancial do seu endividamento de operações orçamentais, no valor de 111.106,27 euros, passando do montante de 375.159,74 euros em 31.12.2023 para o montante de 264.053,47 euros em 31.12.2024.



Considerando que para efeitos da presente avaliação se considerou a participação de 50% no seu fundo social, a redução de 55.553,13 euros na dívida da consolidada influenciou a evolução do endividamento do grupo municipal em (-)10,75 %.



Finalmente, uma referência ao quadro geral da capacidade de endividamento do Município, que se situava, no final do exercício de 2024, em cerca de 26,4 milhões de euros. Perante esta margem legal absoluta de endividamento, os órgãos municipais dispõem de um valioso instrumento gestor a utilizar de acordo com seus critérios de necessidade e oportunidade, mas dentro da margem utilizável de 20 % (5,3 milhões de euros) em cada um dos exercícios, tal como estabelece a alínea b) do n.º 3 do artigo 52.º do RFALEI.

Para o ano de 2025, por força do disposto no n.º 1 do artigo 144.º da Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro (LOE 2025), a margem de endividamento anual utilizável é de 40 %, passando assim para cerca de 10,5 milhões de euros.

Arcos de Valdevez, 5 de junho de 2025.

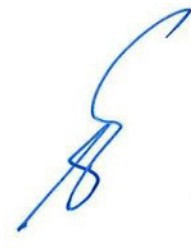
O Presidente da Câmara,

(Olegário Gomes Gonçalves)

Evolução da dívida bruta consolidada por maturidade e natureza (Anexo ao relatório de gestão consolidado)

MATURIDADE E NATUREZA	DÍVIDA EM 01-01-2024			DÍVIDA EM 31-12-2024			VARIAÇÃO	
	MUNICÍPIO	ACIBTM (*)	TOTAL	MUNICÍPIO	ACIBTM (*)	TOTAL	VALOR	%
CURTO PRAZO								
202-Credores p/ transf. e subs. n/r concedidos	143 388,26	0,00	143 388,26	58 497,88	0,00	58 497,88	-84 890,38	-59,20
25-Financiamentos obtidos	0,00	56 464,11	56 464,11	0,00	21 464,11	21 464,11	-35 000,00	-61,99
221-Fornecedores c/c	610 527,91	1 172,75	611 700,66	560 799,89	4 480,03	565 279,92	-46 420,74	-7,59
2711-Fornecedores imobilizado c/c	368 480,09	0,00	368 480,09	630 428,66	0,00	630 428,66	261 948,57	71,09
2716-Fornecedores imobilizado c/c-Factoring	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24-Estado e outros entes públicos	132 756,89	13 351,05	146 107,94	138 904,13	14 078,03	152 982,16	6 874,22	4,70
278 - Outros devedores e credores	261 270,38	28 269,96	289 540,34	424 228,91	21 754,76	445 983,67	156 443,33	54,03
TOTAL A CURTO PRAZO	1 516 423,53	99 257,87	1 615 681,40	1 812 859,47	61 776,93	1 874 636,40	258 955,00	16,03
MÉDIO E LONGO PRAZO								
202-Credores p/ transf. e subs. n/r concedidos	45 586,88	0,00	45 586,88	11 400,00	0,00	11 400,00	-34 186,88	-74,99
25-Financiamentos obtidos	3 299 503,57	70 256,76	3 369 760,33	2 769 673,37	51 204,05	2 820 877,42	-548 882,91	-16,29
25-Financiamentos obtidos exigíveis a 12 meses	520 092,47	18 065,24	538 157,71	526 497,53	19 045,76	545 543,29	7 385,58	1,37
2711-Fornecedores investimentos c/c	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
278-Outros devedores e credores	435 000,00	0,00	435 000,00	235 000,00	0,00	235 000,00	-200 000,00	-45,98
TOTAL A MÉDIO E LONGO PRAZO	4 300 182,92	88 322,00	4 388 504,92	3 542 570,90	70 249,81	3 612 820,71	-775 684,21	-17,68
TOTAL DE OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS	5 816 606,45	187 579,87	6 004 186,32	5 355 430,37	132 026,74	5 487 457,11	-516 729,21	-8,61
OPERAÇÕES DE TESOURARIA	1 486 542,58	0,00	1 486 542,58	1 623 589,29	0,00	1 623 589,29	137 046,71	9,22
TOTAL GERAL	7 303 149,03	187 579,87	7 490 728,90	6 979 019,66	132 026,74	7 111 046,40	-379 682,50	-5,07

(*) Na proporção da participação do município no seu fundo social (50%)



Demonstrações Financeiras



Balanço Consolidado em 31/12/2024

Balanço Consolidado			
		Unidade Monetária: Euro	
Rubricas de Balanço	Notas	31/12/2024	31/12/2023
ATIVO			
Ativo não corrente			
Ativos fixos tangíveis	5	127 870 467,25	126 556 222,70
Ativos intangíveis	3	102 172,41	122 490,71
Participações financeiras	9 18	2 177 871,08	2 120 132,15
Diferimentos		11 400,00	45 586,88
Outros ativos financeiros			
		130 161 910,74	128 844 432,44
Ativo corrente			
Ativos biológicos			
Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis	18	804,60	
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis			
Cientes, contribuintes e utentes	9 18	32 032,68	30 032,01
Estado e outros entes públicos		12 220,09	1 894,41
Outras contas a receber	18	2 908 680,33	2 633 388,39
Diferimentos		77 134,87	159 672,90
Ativos financeiros detidos para negociação			
Outros ativos financeiros			
Caixa e depósitos	1	1 818 104,12	1 683 442,61
		4 848 976,69	4 508 403,32
Total do Ativo		135 010 887,43	133 352 862,76
PATRIMÓNIO LÍQUIDO			
Património/Capital		39 357 805,60	39 357 805,60
Ações (quotas) próprias			
Outros instrumentos de capital próprio			
Prémios de emissão			
Reservas		28 409 833,11	28 409 833,11
Resultados transitados		459 501,43	2 019 588,19
Ajustamentos em ativos financeiros		72 065,44	57 045,13
Excedentes de revalorização			
Outras variações no património líquido		59 155 313,00	56 604 185,82
Resultado líquido do período		-638 620,84	-1 666 716,05
Interesses que não controlam			
Total do Património Líquido		126 815 897,74	124 781 741,80
PASSIVO			
Passivo não corrente			
Provisões	15	209 276,12	267 089,62
Financiamentos obtidos	7	2 769 673,37	3 299 503,57
Fornecedores de investimentos			
Responsabilidades por benefícios pós-emprego			
Outras contas a pagar	18	1 849 891,90	1 913 514,18
		4 828 841,39	5 480 107,37
Passivo corrente			
Credores por transferências e subsídios não reembolsáveis concedidos		69 897,88	188 975,14
Fornecedores	18	560 799,89	610 527,91
Adiantamentos de clientes, contribuintes e utentes			
Estado e outros entes públicos		147 170,30	140 354,07
Financiamentos obtidos	7	526 497,53	520 092,47
Fornecedores de investimentos	18	630 428,66	368 480,09
Outras contas a pagar	18	1 431 354,04	1 262 583,91
Diferimentos			
Passivos financeiros detidos para negociação			
Outros passivos financeiros			
		3 366 148,30	3 091 013,59
Total do Passivo		8 194 989,69	8 571 120,96
Total do Património Líquido e Passivo		135 010 887,43	133 352 862,76

Paços do Município, 5 de junho de 2025

Demonstração consolidada dos resultados por naturezas em 31/12/2024

Demonstração de Resultados Consolidada			
Rubricas de Demonstração de Resultados	Notas	Unidade Monetária: Euro	
		2024	2023
Impostos, contribuições e taxas	14	4 585 230,59	4 479 622,11
Vendas	13	9 446,89	7 774,64
Prestações de serviços e concessões	13	2 576 148,55	2 441 376,98
Transferências e subsídios correntes obtidos	14	19 430 761,14	16 439 201,96
Rendimentos/Gastos imputados de entidades controladas, associadas e empreendimentos conjuntos	18	45 396,32	-14 280,00
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas			
Fornecimentos e serviços externos		-11 149 174,16	-9 539 707,77
Gastos com pessoal		-6 216 250,01	-5 883 463,70
Transferências e subsídios concedidos		-6 019 555,39	-5 503 219,56
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	18	-13 168,28	-11 665,61
Provisões	18	57 813,50	-58 313,50
Imparidade de investimentos não depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)			
Outros rendimentos		3 442 826,81	3 149 602,51
Outros gastos		-43 626,67	-107 340,34
Resultados antes de depreciações e gastos de financiamento		6 705 849,29	5 399 587,72
Gastos/reversões de depreciação e amortização	5	-7 196 512,48	-6 985 086,15
Resultado operacional (antes de resultados financeiros)		-490 663,19	-1 585 498,43
Juros e rendimentos similares obtidos	13	3 731,90	63 365,16
Juros e gastos similares suportados	7	-151 689,55	-144 582,78
Resultados antes de impostos		-638 620,84	-1 666 716,05
Resultado líquido do período		-638 620,84	-1 666 716,05

Paços do Município, 5 de junho de 2025

Demonstração consolidada das alterações no património líquido em 31/12/2024

Unidade Monetária: Euro

Designação	Notas	Património Líquido atribuído aos detentores do Património Líquido da entidade que controla											Interesses que não controlam	Total do património líquido
		Capital / Património	Ações (quotas) próprias	Outros instrum. de capital	Prémios de emissão	Reservas	Resultados transitados	Ajustamentos em ativos	Excedentes de revalorização	Outras vars. no património líquido	Resultado líquido do	TOTAL		
POSIÇÃO NO INÍCIO DO PERÍODO (1)		39 357 805,60 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	28 409 833,11 €	2 019 588,19 €	57 045,13 €	0,00 €	56 604 185,82 €	-1 666 716,05 €	124 781 741,80 €	0,00 €	124 781 741,80 €
ALTERAÇÕES NO PERÍODO (2)														
Ajustamentos de transição de referencial contabilístico														
Alterações de políticas contabilísticas														
Diferenças de conversão de demonstrações financeiras														
Realização do excedente de revalorização														
Excedentes de revalorização e respetivas variações														
Transferências e subsídios de capital										2 551 127,18 €		2 551 127,18 €		2 551 127,18 €
Outras alterações reconhecidas no Património Líquido							-1 560 086,76 €	15 020,31 €			1 666 716,05 €	121 649,60 €		121 649,60 €
(2)		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	-1 560 086,76 €	15 020,31 €	0,00 €	2 551 127,18 €	1 666 716,05 €	2 672 776,78 €	0,00 €	2 672 776,78 €
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO (3)														
RESULTADO INTEGRAL (4)=(2)+(3)														
OPERAÇÕES COM DETENTORES DE CAPITAL NO PERÍODO (5)														
Subscrições de capital/património														
Entradas para cobertura de perdas														
Outras operações														
Subscrições de prémios de emissão														
(5)		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
POSIÇÃO NO FIM DO PERÍODO (6)=(1)+(2)+(3)+(5)		39 357 805,60 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	28 409 833,11 €	459 501,43 €	72 065,44 €	0,00 €	59 156 313,00 €	-638 620,84 €	126 815 897,74 €	0,00 €	126 815 897,74 €

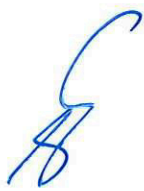
Paços do Município, 5 de junho de 2025

Demonstração consolidada dos fluxos de caixa em 31/12/2024

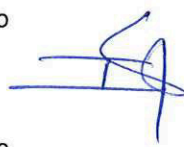
Rubricas	Unidade Monetária: Euro	
	Ano	
	31/12/2024	31/12/2023
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Recebimentos de clientes	1 323 198,79	1 245 080,66
Recebimentos de contribuintes	4 262 970,78	4 184 637,72
Recebimentos de transferências e subsídios correntes	19 429 956,54	16 439 201,96
Recebimentos de utentes	252 728,82	274 595,92
Pagamentos a fornecedores	-11 196 961,93	-10 071 434,85
Pagamentos ao pessoal	-6 183 387,37	-5 763 810,13
Pagamentos de transferências e subsídios	-3 568 229,94	-3 422 679,99
Caixa gerada pelas operações	4 320 275,69	2 885 591,29
Outros recebimentos/pagamentos	-943 663,23	-2 306 750,27
Fluxos de caixa das atividades operacionais (a)	3 376 612,46	578 841,02
Fluxos de caixa das atividades de investimento		
Pagamentos respeitantes a:		
Pagamentos - Ativos fixos tangíveis	-7 961 377,04	-8 980 463,29
Pagamentos - Ativos fixos intangíveis	-232,47	
Pagamentos - Propriedades de investimento		
Pagamentos - Investimentos financeiros		-40 000,00
Recebimentos provenientes de:		
Recebimentos - Ativos fixos tangíveis	169 100,00	
Recebimentos - Propriedades de Investimento	7 062,56	391 570,02
Recebimentos - Transferências de capital	5 194 365,28	7 410 485,55
Recebimentos - Dividendos		
Fluxos de caixa das atividades de investimento (b)	-2 591 081,67	-1 218 407,72
Fluxos de caixa das atividades de financiamento		
Recebimentos provenientes de:		
Recebimentos - Financiamentos obtidos		
Recebimentos - Outras operações de financiamento	3 488,79	985 310,30
Pagamentos respeitantes a:		
Pagamentos - Financiamentos obtidos	-495 670,96	-515 132,47
Pagamentos - Juros e gastos similares	-158 687,11	-123 113,73
Fluxos de caixa das atividades de financiamento c)	-650 869,28	347 064,10
Varição de caixa e seus equivalentes (a+b+c)	134 661,51	-292 502,60
Efeito das diferenças de câmbio		
Caixa e seus equivalentes de caixa no início do período	1 683 442,61	1 975 945,21
Caixa e seus equivalentes de caixa no fim do período	1 818 104,12	1 683 442,61
CONCILIAÇÃO ENTRE CAIXA E SEUS EQUIVALENTES E SALDOS DA GERÊNCIA		
Caixa e seus equivalentes de caixa no início do período	1 683 442,61	1 975 945,21
Saldo da gerência anterior (SGA)	1 683 442,61	1 975 945,21
SGA De execução orçamental	196 900,03	196 916,98
SGA De operações de tesouraria	1 486 542,58	1 779 028,23
Caixa e seus equivalentes de caixa no fim do período	1 818 104,12	1 683 442,61
Saldo para a gerência seguinte (SGS)	1 818 104,12	1 683 442,61
SGS De execução orçamental	194 514,83	196 900,03
SGS De operações de tesouraria	1 623 589,29	1 486 542,58

Paços do Município, 5 de junho de 2025

Anexo às demonstrações financeiras consolidadas



As notas às demonstrações financeiras seguidamente apresentadas visam dar cumprimento ao disposto na alínea d) do n.º 7 do artigo 75.º do RFALAEI.



Em razão da adoção do Método de Equivalência Patrimonial (MEP) no presente procedimento de consolidação de contas, deve atentar-se em especial às notas 1 e 23.

As restantes apresentadas constam, nos mesmos termos, das contas individuais do Município de Arcos de Valdevez, na qualidade de entidade consolidante.

Nota 1 – Identificação do perímetro consolidado, período de relato e referencial contabilístico



1.1. Perímetro de consolidação de contas



O N.º 3 do artigo 75.º do RFALAEI define grupo autárquico como o conjunto objeto de consolidação composto pelo município, como entidade consolidante, e pelas entidades controladas, de forma direta ou indireta, considerando-se que o controlo corresponde ao poder de gerir as políticas financeiras e operacionais de uma outra entidade a fim de beneficiar das suas atividades.

Consideradas as participações do Município, quaisquer que sejam a sua dimensão e natureza: societária, associativa, cooperativa ou outras, não se verificam os pressupostos da existência ou presunção de controlo previstas nas alíneas a) e b) do n.º 4 e do n.º 6 do mesmo artigo, isto é, não se trata de serviços municipalizados nem de empresas locais.

Relativamente às entidades previstas na alínea c) do n.º 4 e no n.º 5, muito embora os elementos de poder ou de resultado não se verifiquem de forma direta e imediata, nos termos da respetiva formulação legal, tais manifestações de controlo verificam-se efetivamente pela detenção por parte do Município de 50 % do fundo social da ACIBTM – Associação para o Centro de Incubação de Base Tecnológica do Minho.

Isto na medida em que decisões como a eleição dos órgãos sociais, a aprovação dos orçamentos e dos planos de atividades, bem como dos investimentos a realizar, são da competência da Assembleia-Geral, cujo funcionamento carece em absoluto da presença e votação do representante do Município, tal como decorre do disposto no n.º 1 do artigo 13.º e 14.º dos



estatutos da associação. Pela mesma razão se verifica também a capacidade de o Município conseguir a cooperação da associação na realização de objetivos próprios, indicador de poder e de resultado previsto na alínea d) do citado n.º 5 do artigo 75.º do REFALEI.

1.1.1. Entidades incluídas no perímetro de consolidação

DENOMINAÇÃO	SEDE SOCIAL	OBJETO SOCIAL	% PART.	NATUREZA JURÍDICA
Município de Arcos de Valdevez	Praça Municipal – 4974-003 Arcos de Valdevez	Administração local	-	Município - (entidade consolidante)
ACIBTM-Associação para o Centro de Incubação de Base Tecnológica do Minho	Centro de Formação e Exposições – Lugar de Passos – Guilhadeses – 4970-786 A. Valdevez	Construção, gestão e exploração do centro de incubação de base tecnológica	50	Associação de direito privado sem fins lucrativos

1.1.2. Entidades participadas excluídas do perímetro de consolidação

DENOMINAÇÃO	SEDE SOCIAL	OBJETO SOCIAL	% PART.	NATUREZA JURÍDICA
Águas do Norte, S.A.	Avenida Osnabruck, 29, 5000-427 – Vila Real	Captação, tratamento, distribuição de água para consumo humano, recolha, tratamento e rejeição de efluentes - sistema multimunicipal de abastecimento de água e saneamento do noroeste	0,21	Sociedade anónima
ADAM - Águas do Alto Minho, S.A.	Rua Frei Bartolomeu dos Mártires, n.º 156 – 4900-364 – Viana do Castelo	Exploração e gestão do sistema de águas do Alto Minho, no âmbito de parceria constituída ao abrigo do Decreto-Lei n.º 90/2009 de 9 de Abril.	3,94	Sociedade Anónima
Matadouro Regional do Alto Minho, S.A.	Arcos de Valdevez	Abate de gado e a industrialização e comercialização de carnes, seus produtos e subprodutos e derivados	10	Sociedade Anónima – (sem atividade)
EPRALIMA – Escola Profissional do Alto Lima, C.I.P.R.L.	Rua Dr. Joaquim Carlos da Cunha Cerqueira, 4974-909 A. de Valdevez	Formação profissional	40	Cooperativa
RESULIMA - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A.	Aterro Sanitário do Vale do Lima e Baixo Cávado - 4936-908 Vila Nova de Anha	Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos.	4,30	Sociedade anónima

TCR – Desenvolvimento e Promoção do Turismo Cultural e Religioso, CRL	Av. General Norton de Matos, 50 – 1.º 4700-387 Braga	Desenvolvimento e Promoção do Turismo Cultural e Religioso	2,47	Cooperativa
Associação CITIN – Centro de Interface Tecnológico Industrial	In.cubo, Lugar de Passos, Guilhadeses, 4970-786 Arcos de Valdevez	Apoio técnico e promoção tecnológica das indústrias transformadoras e outras atividades conexas.	26,81	Associação de direito privado sem fins lucrativos
FAM – Fundo de Apoio Municipal	Rua Gregório Lopes, lote 1514 R/C – 1400-195 Lisboa	Recuperação financeira dos municípios que se encontrem em situação de rutura financeira, bem como a prevenção de situações de rutura financeira.	0,15	Fundo público

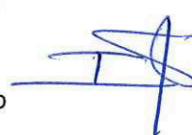
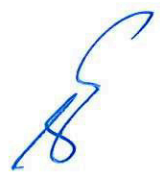
1.1.3. Procedimentos de consolidação de contas

O método de consolidação de contas adotado foi o método da equivalência patrimonial, constando os seus fundamentos e efeitos do ponto 2 - Análise das demonstrações financeiras consolidadas do relatório de gestão consolidado.

1.1.4. Caixa e seus equivalentes

De seguida apresenta-se a desagregação dos saldos de caixa e seus equivalentes.

Conta	2024	2023
Caixa	3 153,24	9 070,16
Depósitos à ordem		
Depósitos bancários à ordem	1 814 950,88	1 674 372,45
Outros depósitos		
Depósitos a prazo	-	-
Depósitos consignados	0,00	0,00
Total	1 818 104,12	1 683 442,61



1.2. Referencial contabilístico e demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, e foram aplicados os requisitos das Normas de Contabilidade Pública (NCP) relevantes para a autarquia.

As políticas contabilísticas, apresentadas na Nota 2, foram utilizadas nas demonstrações financeiras para o ano de 2024.



Derrogações do normativo contabilístico

Não obstante o Município ter aplicado na generalidade o SNC-AP, não foi possível dar cumprimento na sua plenitude aos requisitos preconizados na NCP 5 e NCP 27, relativamente às quais se verificam as seguintes derrogações do referido normativo:



- O Município possui ainda um conjunto considerável de bens com valor patrimonial zero (4 845) que deveriam ter sido mensurados. Face à dimensão e complexidade deste trabalho que obrigará à afetação de consideráveis recursos humanos, até agora não disponíveis, não foi ainda possível fazê-lo no presente exercício;
- O processo de implementação da NCP 27 do Município ainda não se encontra concluído. Não obstante, dispõe já de um classificador de contabilidade de custos que lhe permite apurar os custos diretos por funções e por centros de custo.

Contas do Balanço e Demonstração de Resultados cujos conteúdos não sejam comparáveis com os do período anterior

Todas as contas do Balanço e Demonstração de Resultados são comparáveis com as do período anterior.

Nota 2 - Principais políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015 de 11 de setembro, e foram aplicados os requisitos das Normas de Contabilidade Pública (NCP).



Na elaboração das demonstrações financeiras o Município deu cumprimento ao ponto 1.2. – Controlo pela Entidade Pública, da estrutura conceptual da informação financeira pública, nomeadamente o seu parágrafo nº 93, que refere “para reconhecer um ativo, uma entidade pública tem que dispor de controlo sobre o recurso”.

Ativos fixos tangíveis

Os bens do ativo fixo tangível foram mensurados pelo seu custo, com exceção dos bens (imóveis) adquiridos através de transação sem contraprestação, cuja mensuração foi feita através do Valor patrimonial tributário (VPT).

O terreno do edifício dos Paços do Concelho está registado ao valor de mercado apurado a 30/12/2002, tal como os demais terrenos incluídos no inventário inicial e relativamente aos quais era inaplicável o preço de custo.

No presente exercício foi reconhecido um conjunto de bens imóveis objeto de transferência sem contraprestação do Estado para o Município, no valor global líquido de 441 550,80 euros, cuja mensuração foi efetuada através de avaliação técnica externa.

Ativos intangíveis

Todos os bens do ativo intangível foram mensurados pelo seu custo.

Participações financeiras

As participações financeiras estão mensuradas pelo seu custo de aquisição ou justo valor, sem prejuízo da aplicação do método da equivalência patrimonial (MEP) às participações em que o Município tem uma posição de controlo ou influência significativa, sendo para o efeito utilizadas as demonstrações financeiras relativas ao exercício de 2024.

Depreciações e amortizações

As depreciações e amortizações correspondem à desvalorização normal dos ativos fixos, decorrentes do gasto com a sua utilização, sendo o método das quotas constantes (ou da linha reta) o método utilizado, considerando a vida útil de referência, que consta no CC2 na transição do

POCAL para o SNC-AP foi adotado:

- Para os edifícios e outras construções e para os bens adquiridos no exercício, a que consta do CC2;
- Para os restantes bens, a que constava do CIBE.
- Os terrenos não são depreciáveis.

	Vida Útil
Edifícios e outras construções	Entre 10 e 100 anos
Infraestruturas	Entre 10 e 20 anos
Património histórico, artístico e cultural	Sem vida definida
Equipamento básico	Entre 4 e 10 anos
Equipamento de transporte	Entre 4 e 20 anos
Equipamento administrativo	Entre 4 e 8 anos
Equipamento biológico	Entre 4 e 8 anos
Outros ativos fixos tangíveis	Entre 2 e 8 anos

Cientes e outras contas a receber

As contas a receber de clientes e outros devedores são reconhecidas inicialmente ao justo valor, sendo subsequentemente mensuradas ao custo amortizado, utilizando o método da taxa efetiva, deduzido das perdas por imparidade. A imparidade das contas a receber é estabelecida quando há evidência objetiva de que a autarquia não receberá a totalidade dos montantes em dívida conforme as condições originais das suas contas a receber.

Caixa e depósitos bancários

Os montantes incluídos na rubrica “Caixa e depósitos” correspondem aos valores de caixa, depósitos à ordem e outros depósitos bancários imediatamente sem risco significativo de alteração de valor.

Regime do acréscimo

Os gastos e rendimentos são registados na base do acréscimo, pela qual são reconhecidos à medida que são gerados, independentemente do momento em que são pagos ou recebidos.

Contas a pagar

As contas a pagar são reconhecidas pelo seu justo valor, resultante de faturas ou documentos similares remetidos à autarquia, contratos, protocolos e outros similares celebrados. São ainda registados os valores a pagar no ano seguinte que resultam de apuramento efetuado assente no histórico de informação contabilística existente na autarquia.

Provisões

As provisões para processos judiciais em curso foram constituídas tendo por base a análise de todos os processos judiciais identificados pelos advogados do Município de Arcos de Valdevez e pelos serviços jurídicos da autarquia, tendo sido determinada uma provisão assente em julgamento efetuado ao ponto de situação de cada processo em curso e considerando o histórico em processos de igual natureza.

Nota 3 - Ativos intangíveis

Em 2024, o movimento ocorrido na quantia escriturada dos ativos intangíveis encontra-se nos quadros seguintes.

Variação das amortizações e perdas por imparidades acumuladas

RUBRICAS	Início do período				Final do período			
	Quantia Bruta (1)	Amortizações Acumuladas (2)	Perdas por Imparidade Acumuladas (3)	Quantia escriturada (4)=(1)-(2)-(3)	Quantia Bruta (5)	Amortizações Acumuladas (6)	Perdas por Imparidade Acumuladas (7)	Quantia escriturada (8)=(5)-(6)-(7)
Ativos intangíveis de domínio público, património histórico, artístico e cultural								
Goodwill								
Projetos de desenvolvimento								
Programas de computador e sistemas de informação Propriedade industrial e intelectual	203 844,34	163 517,22		40 327,12	238 225,51	207 357,04		30 868,47
Outros	143 428,20	61 264,61		82 163,59	143 428,20	72 124,26		71 303,94
Ativos intangíveis em curso								
TOTAL	347 272,54	224 781,83	0,00	122 490,71	381 653,71	279 481,30		102 172,41

Quantia escriturada e variações do período

RUBRICAS	Quantia Escriturada Inicial	Variações							Quantia Escriturada Final
		Adições	Transferências Internas	Revalorizações	Reversões e Perdas	Perdas por Imparidade	Amortizações do Período	Diminuições	
Ativos Intangíveis de domínio público, património histórico, artístico e cultural									
Goodwill									
Projetos de desenvolvimento									
Programas de computador e sistemas de informação	40 327,12 €	34 381,17					43 839,82		30 868,47
Propriedade Industrial e Intelectual									
Outros	82 163,59						10 859,65		71 303,94
Ativos Intangíveis em curso									
TOTAL	122 490,71	34 381,17					54 699,47		102 172,41

Adições

RUBRICAS	Adições										
	Internas	Compra	Cessão	Transferência ou Troca	Expropriações	Doação	Doação em Pagamento	Locação Financeira	Fusão	Outras	Total
Ativos Intangíveis de domínio público, património histórico, artístico e cultural											
Goodwill											
Projetos de desenvolvimento											
Programas de computador e sistemas de informação		34 381,17									34 381,17
Propriedade Industrial e Intelectual											
Outros											
Ativos Intangíveis em curso											
TOTAL		34 381,17									34 381,17

Nota 4 - Acordos de concessão de serviços: concedente

No quadro seguinte encontram-se descritos os contratos de concessão, com todos os elementos fundamentais. Não há lugar a qualquer pagamento, há sim lugar a recebimentos.

No modelo de compensação dos concessionários é o da atribuição de um direito.

Acordos de concessão de serviço

Acordos de concessão de serviço	Concessionário	Ativo de concessão	Período de concessão
Parceria pública para a exploração e gestão dos sistemas Municipais de abastecimento de água e saneamento	ADAM - Águas do Alto Minho, SA	-	30/A
Contrato de concessão da distribuição de energia elétrica de baixa tensão	EDP - Distribuição de Energia, SA	-	20/A

Relativamente à parceria pública para a exploração e gestão dos sistemas Municipais de abastecimento de água e saneamento, celebrada com a ADAM – Águas do Alto Minho, SA., os ativos associados à concessão encontravam-se já reconhecidos nas demonstrações financeiras do Município à data da celebração do contrato, mantendo-se a sua contabilização.

No que respeita ao contrato de concessão de distribuição de energia elétrica de baixa tensão, celebrado com a EDP – Distribuição de Energia, SA, atualmente E-Redes, o Município deveria reconhecer nas suas Demonstrações Financeiras os equipamentos e as infraestruturas que estão associados ao fornecimento de redes de distribuição de energia elétrica em Baixa Tensão, assim como os que estão associados à Iluminação Pública, os quais são geridos pela concessionária EDP Distribuição, atualmente E-Redes.

Os equipamentos e as infraestruturas acima referidos são assim controlados, geridos e incrementados pela concessionária, tendo como contrapartida o pagamento ao Município de uma renda de exploração, conforme se encontra previsto no contrato de concessão.

Para que o Município proceda ao reconhecimento dos ativos associados ao contrato de concessão, é necessário que disponha de informação suficiente e detalhada para o efeito.

Atendendo à insuficiente informação prestada pela concessionária EDP, não existem condições para proceder ao reconhecimento dos ativos que se encontram ao abrigo do contrato de concessão, pelo que a NCP 4 – Acordos de concessão de serviços não foi aplicada.

Os ativos (equipamentos e infraestruturas) associados ao contrato de concessão em epígrafe são controlados, geridos e incrementados exclusivamente pelo Concessionário, não tendo o

Município qualquer controlo nem informação sobre a sua existência, estado, localização, valor, etc, sobre os tais ativos.

Em face do exposto, o Município não reconheceu nas suas demonstrações financeiras os ativos (equipamentos e infraestruturas) associados ao presente contrato de concessão, dando cumprimento, desta forma, à NCP 4 e ao parágrafo 93 da Estrutura Conceptual do Sistema de Normalização Contabilístico da Administração Pública.

Devido à falta de informação detalhada e atualizada de cada um dos ativos afetos à concessão e respetivas vidas úteis, não estão preenchidos os critérios para o reconhecimento/desreconhecimento e a mensuração desses ativos e passivos referentes ao contrato de concessão de distribuição de energia elétrica em baixa tensão celebrado entre o Município e a EDP Distribuição, SA, atualmente E-Redes, ao abrigo da NCP 4 – Acordos de Concessão de Serviços, dado poderem existir incertezas significativas e/ou situações dependentes de eventos futuros que impedirão aquele reconhecimento, conforme previsto na orientação técnica nº1 emitida pela CNC a 18 de Fevereiro de 2025.

Nota 5 - Ativos fixos tangíveis

Os bens do ativo fixo tangível foram mensurados pelo seu custo, com exceção dos bens (imóveis) adquiridos através de transação sem contraprestação, cuja mensuração foi feita através do valor patrimonial tributário (VPT).

O terreno do edifício dos Paços do Concelho está registado ao valor de mercado apurado a 30/12/2002, tal como os demais terrenos incluídos no inventário inicial e relativamente aos quais era inaplicável o preço de custo.

No presente exercício foi reconhecido um conjunto de bens imóveis objeto de transferência sem contraprestação do Estado para o Município, no valor global líquido de 441 550,80 euros, cuja mensuração foi efetuada através de avaliação técnica externa.

O gasto de depreciação dos ativos inicia quando fica disponível para uso e cessa quando o ativo é desreconhecido. A autarquia utiliza o método das quotas constantes (ou da linha reta) para calcular as depreciações.

Os bens com valor nulo foram inventariados aquando da abertura do Balanço Inicial, no âmbito do POCAL. Ainda não foi possível proceder à sua mensuração de acordo com as regras de SNC-AP.

Todavia eles não comportam risco de provocar ajustamento material nas quantias escrituradas de ativos e passivos durante os exercícios seguintes.

Os terrenos adquiridos para integração nas zonas industriais e posterior venda dos respetivos lotes estão reconhecidos em Ativos Fixos Tangíveis, uma vez que essas aquisições não se enquadram no parágrafo 10 da NCP 10.

As variações ocorridas, no exercício de 2024, na quantia escriturada dos ativos tangíveis constam dos quadros seguintes.

Variação das depreciações e perdas por imparidades acumuladas

RUBRICAS	Início do período				Final do período			
	Quantia Bruta (1)	Depreciações Acumuladas (2)	Perdas por Imparidade Acumuladas	Quantia escriturada (4)=(1)-(2)-(3)	Quantia Bruta (5)	Depreciações Acumuladas (6)	Perdas por Imparidade Acumuladas (7)	Quantia escriturada (8)=(5)-(6)-(7)
Bens de domínio público, patrimônio histórico, artístico e cultural								
Terrenos e recursos naturais	846 443,74			846 443,74	846 443,74			846 443,74
Edifícios e outras construções	9 337 494,91	2 808 474,23		6 529 020,68	10 713 235,58	3 179 262,54		7 533 973,04
Infraestruturas	146 384 176,73	89 840 856,73		56 543 320,00	149 828 844,77	94 513 718,70		55 315 126,07
Patrimônio histórico, artístico e cultural	31 999,21			31 999,21	70 619,86			70 619,86
Outros								
Bens de domínio público em curso	1 840 192,65			1 840 192,65	2 746 151,39			2 746 151,39
	158 440 307,24	92 649 330,96	0,00	65 790 976,28	164 205 295,34	97 692 981,24	0,00	66 512 314,10
Outros ativos fixos tangíveis								
Terrenos e recursos naturais	9 285 028,17			9 285 028,17	9 440 573,77			9 440 573,77
Edifícios e outras construções	62 892 145,68	18 938 950,22		43 953 195,46	63 767 487,63	20 062 137,58		43 705 350,05
Equipamento básico	8 305 146,83	7 115 043,51		1 190 103,32	8 615 449,32	7 482 698,25		1 132 751,07
Equipamento de transporte	2 100 192,51	1 901 575,78		198 616,73	2 104 442,51	1 990 790,08		113 652,43
Equipamento administrativo	3 810 372,71	3 353 975,33		456 397,38	4 051 109,35	3 595 001,54		456 107,81
Equipamentos biológicos								
Outros	1 385 203,42	897 106,69		488 096,73	1 408 719,30	985 562,67		423 156,63
Ativos fixos tangíveis em curso	5 192 808,63			5 192 808,63	6 086 561,39			6 086 561,39
	92 971 897,95	32 206 651,53	0,00	60 765 246,42	95 474 343,27	34 116 190,12	0,00	61 358 153,15
TOTAL	251 412 205,19	124 855 982,49	0,00	126 556 222,70	259 679 638,61	131 809 171,36	0,00	127 870 467,25

Quantia escriturada e variações do período

RUBRICAS	Quantia Escriturada Inicial	Adições	Transferências Internas	Revalorizações	Reversões de perdas por imparidade	Perdas por imparidade	Depreciações do período	Diminuições	Quantia Escriturada Final
Bens de domínio público, patrimônio histórico, artístico e cultural									
Terrenos e recursos naturais	846 443,74								846 443,74
Edifícios e outras construções	6 529 020,68	1 375 740,67					370 788,31		7 533 973,04
Infraestruturas	56 543 320,00	3 444 668,04					4 672 861,97		55 315 126,07
Patrimônio histórico, artístico e cultural	31 999,21	38 620,65							70 619,86
Outros									0,00
Bens de domínio público em curso	1 840 192,65	5 726 367,45						4 820 408,71	2 746 151,39
Ativos fixos em concessão									
Terrenos e recursos naturais									0,00
Edifícios e outras construções									0,00
Infraestruturas									0,00
Patrimônio histórico, artístico e cultural									0,00
Ativos fixos em concessão em curso									0,00
	65 790 976,28	10 585 396,81	-	0,00	0,00	0,00	5 043 650,28	4 820 408,71	66 512 314,10
Outros ativos fixos tangíveis									
Terrenos e recursos naturais	9 286 028,17	182 053,60						27 508,00	9 440 573,77
Edifícios e outras construções	43 953 195,46	1 114 328,95					1 280 905,97	81 268,39	43 705 350,05
Equipamento básico	1 190 103,32	312 483,22					369 835,47		1 132 751,07
Equipamento de transporte	198 616,73	4 250,00					89 214,30		113 652,43
Equipamento administrativo	456 397,38	269 758,05					269 751,01	296,61	456 107,81
Equipamentos biológicos									-
Outros	488 096,73	23 515,88					88 455,98		423 156,63
Ativos fixos tangíveis em curso	5 192 808,63	1 705 385,31						811 632,55	6 086 561,39
	60 765 246,42	3 611 775,01	-	0,00	0,00	0,00	2 098 162,73	920 705,55	61 358 153,15
TOTAL	126 556 222,70	14 197 171,82	-	0,00	0,00	0,00	7 141 813,01	5 741 114,26	127 870 467,25

Adições

RUBRICAS	Adições										
	Internas	Compra	Cessão	Transferência ou troca	Expropriação	Doação, herança e outros	Doação em Pagamento	Locação Financeira	Fusão, cisão e reestruturação	Outras	Total
Bens de domínio público, patrimônio histórico, artístico e cultural											
Terrenos e recursos naturais											0,00
Edifícios e outras construções				1 375 740,67							1 375 740,67
Infraestruturas				3 444 668,04							3 444 668,04
Patrimônio histórico, artístico e cultural		38 620,65									38 620,65
Outros											0,00
Bens de domínio público em curso		5 726 367,45									5 726 367,45
	0,00	5 764 988,10	0,00	4 820 408,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10 585 396,81
Ativos fixos em concessão											
Terrenos e recursos naturais											0,00
Edifícios e outras construções											0,00
Infraestruturas											0,00
Patrimônio histórico, artístico e cultural											0,00
Ativos fixos em concessão em curso											0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros ativos fixos tangíveis											
Terrenos e recursos naturais		58 750,00		123 308,60							182 058,60
Edifícios e outras construções				1 114 328,95							1 114 328,95
Equipamento básico		312 483,22									312 483,22
Equipamento de transporte		4 250,00									4 250,00
Equipamento administrativo		269 758,05									269 758,05
Equipamentos biológicos											0,00
Outros		23 515,88									23 515,88
Ativos fixos tangíveis em curso		1 689 834,51		15 550,80							1 705 385,31
	0,00	2 358 591,66	0,00	1 253 183,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3 611 775,01
TOTAL	0,00	8 123 579,76	0,00	6 073 592,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14 197 171,82

Diminuições

RUBRICAS	Alienações a título oneroso	Transferência ou troca	Devolução ou reversão	Fusão, cisão, reestruturação	Outras	Total
Bens de domínio público, patrimônio histórico, artístico e cultural						
Terrenos e recursos naturais						0,00
Edifícios e outras construções						0,00
Infraestruturas						0,00
Patrimônio histórico, artístico e cultural						0,00
Outros						0,00
Bens de domínio público em curso		4 820 408,71				4 820 408,71
Ativos fixos em concessão						
Terrenos e recursos naturais						0,00
Edifícios e outras construções						0,00
Infraestruturas						0,00
Patrimônio histórico, artístico e cultural						0,00
Ativos fixos em concessão em curso						0,00
Outros ativos fixos tangíveis						
Terrenos e recursos naturais	27 508,00					27508,00
Edifícios e outras construções	81 268,39					81268,39
Equipamento básico						0,00
Equipamento de transporte						0,00
Equipamento administrativo					296,61	296,61
Equipamentos biológicos						0,00
Outros						0,00
Ativos fixos tangíveis em curso		811 632,55				811 632,55
TOTAL	108 776,39	5 632 041,26	0,00	0,00	296,61	5 741 114,26

Nota 6 – Locações

LOCADOR		Início da locação	Reconhecimento inicial da locação			Pagamentos da locação									Passivo remanescente		Valor dos pagamentos mínimos
			Começo do prazo da locação	Passivo	Ativo	Encargos financeiros									No início de 2024	No final de 2024	
Juros contratuais						Juros de mora			Outros encargos								
Até 2024	Em 2024					Previstos após 2024	Até 2024	Em 2024	Previstos após 2024	Até 2024	Em 2024	Previstos após 2024					
Designação	NIPC																
Caixa Geral de Depósitos, S.A.	500960046	10/08/2021	10/08/2021	53 908,19	53 908,19	387,95	100,22	35,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26 507,89	13 269,75	0,00
Caixa Geral de Depósitos, S.A.	500960046	12/10/2022	12/10/2022	60 384,04	60 384,04	1 782,40	1 336,08	1 124,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44 993,31	30 477,27	0,00

Nota 7 - Custo de empréstimos obtidos

Caracterização do empréstimo	Data de aprovação pela A. M.	Data da contratação do empréstimo	Prazo do contrato	Anos decorridos	Visto TC		Finalidade do empréstimo	Capital		Taxa de juro		Encargos do ano				Encargos do Ano Vencidos e não pagos	Dívida em 1 de Janeiro	Dívida em 31 de Dezembro
					Número de registo	Data		Contratado	Utilizado	Inicial	Actual	Amortizações	Juros	Total	Juros de mora			
Médio e longo prazo																		
C.G.D.	23.02.02	25.11.02	20	20	3345	13.01.03	(f) - Alínea c) do n.º 6 do artigo 24.º da L.F.L. - (B)	636 385,00	393 626,00	1,5	2,29	13 302,38	152,04	13 454,42			13 302,38	0,00
	25.06.05	06.07.05	20	19	1813	25.08.05	(N) - (f15)	1 200 000,00	1 200 000,00	2,298	4,14	70 635,73	5 165,28	75 801,01			144 185,81	73 550,08
	27.04.06	17.05.06	20	18	1028	10.08.06	(N) - (f16)	1 530 000,00	1 530 000,00	3,2262	4,01	85 000,00	7 928,51	92 928,51			212 500,00	127 500,00
BPI	20.12.06	27.11.06	20	18	2057	27.12.06	(N) - (f17)	274 000,00	274 000,00	3,85	3,83	15 222,22	1 647,17	16 869,39			45 666,66	30 444,44
	27.04.07	18.06.07	20	17	799	16.08.07	(N) - (f18)	597 000,00	543 929,54	4,386	3,99	27 171,80	4 118,94	31 290,74			108 687,20	81 515,40
	27.04.07	18.06.07	20	17	800	16.08.07	(N) - (f19)	859 091,00	859 091,00	4,386	3,99	42 941,42	6 509,44	49 450,86			171 765,68	128 824,26
	27.04.07	18.06.07	20	17	798	16.08.07	(N) - (f20)	417 432,00	417 432,00	4,386	3,99	20 837,64	3 158,75	23 996,39			83 350,56	62 512,92
CCAMN	25.04.09	21.05.09	20	15	1072	01.06.09	(f) - N.º 6 do artigo 39.º da Lei n.º 2/2007, de 15/01 - (f28)	720 000,00	720 000,00	2,388	5,25	38 823,00	12 330,41	51 153,41			243 842,88	205 019,88
	25.09.20	02.12.20	15	3	2880	02.12.20	(N) - (f30)	2 989 000,00	2 989 000,00	0,59	4,28	168 387,20	113 497,62	281 884,82			2 608 447,98	2 440 060,78
IHRU	20.12.06	18.12.06	25	17	2258	15.03.07	(f) - N.º 9 do artigo 33.º da Lei n.º 60-A/2005 de 30/12 - Despacho n.º 22262/2006, de 3/11; alínea a) do n.º 2 do artigo 61 da Lei n.º 2/2007, de 15/01 - (f21)	107 645,00	107 645,00	1,80	2,40	4 348,14	877,28	5 225,42			37 851,61	33 503,47
	20.12.06	18.12.06	25	17	2259	15.03.07	(f) - N.º 9 do artigo 33.º da Lei n.º 60-A/2005 de 30/12 - Despacho n.º 22262/2006, de 3/11; alínea a) do n.º 2 do artigo 61 da Lei n.º 2/2007, de 15/01 - (f22)	107 898,00	107 316,48	1,80	2,40	4 647,41	937,65	5 585,06			40 466,87	36 809,46
	20.12.06	18.12.06	25	17	2260	15.03.07	(f) - N.º 9 do artigo 33.º da Lei n.º 60-A/2005 de 30/12 - Despacho n.º 22262/2006, de 3/11; alínea a) do n.º 2 do artigo 61 da Lei n.º 2/2007, de 15/01 - (f23)	107 967,00	107 967,00	1,80	2,50	4 354,02	918,18	5 272,20			38 037,21	33 683,19
Total a m/l prazo								3 546 418,00	3 250 007,02			435 670,36	157 241,27	652 912,23	0,00		3 748 054,84	3 252 423,88
Total curto+médio e longo prazo								3 546 418,00	3 250 007,02			435 670,36	157 241,27	652 912,23	0,00		3 748 054,84	3 252 423,88

Mapa de Empréstimos com exigibilidade até 12 meses

Caracterização do empréstimo	Data de aprovação pela A. M.	Data da contratação do empréstimo	Prazo do contrato	Anos decorridos	Finalidade do empréstimo	Taxa de juro		Encargos do ano			Juros de mora	Dívida em 1 de Janeiro	Dívida em 31 de Dezembro	Exigível até 12 meses
						Inicial	Actual	Amortizações	Juros	Total				
Médio e longo prazo														
C.G.D.	23.02.02	25.11.02	20	20	(I) - Alínea c) do nº 6 do artigo 24º da L.F.L. - (R)	1,5	2,29	13 302,38	152,04	13 454,42		13 302,38	0,00	0,00
	25.06.05	06.07.05	20	19	(N) - (f15)	2,298	4,14	70 635,73	5 165,28	75 801,01		144 185,81	73 550,08	73 550,08
	27.04.06	17.05.06	20	18	(N) - (f16)	3,2262	4,01	85 000,00	7 928,51	92 928,51		212 500,00	127 500,00	85 000,00
BPI	20.12.06	27.11.06	20	18	(N) - (f17)	3,85	3,83	15 222,22	1 647,17	16 869,39		45 666,66	30 444,44	15 222,22
	27.04.07	18.06.07	20	17	(N) - (f18)	4,386	3,99	27 171,80	4 118,94	31 290,74		108 667,20	81 515,40	27 171,80
	27.04.07	18.06.07	20	17	(N) - (f19)	4,386	3,99	42 941,42	6 509,44	49 450,86		171 765,68	128 824,28	42 941,42
	27.04.07	18.06.07	20	17	(N) - (f20)	4,386	3,99	20 837,84	3 158,75	23 996,59		83 350,56	62 512,92	20 837,84
CCAMN	25.04.09	21.05.09	20	15	(I) - Nº 6 do artigo 3º da Lei nº 2/2007, de 15/01 - (f28)	2,388	5,25	38 823,00	12 330,41	51 153,41		243 942,88	205 019,88	38 998,34
	25.09.20	02.12.20	15	3	(N) - (f30)	0,59	4,28	168 387,20	113 497,62	281 884,82		2 608 447,98	2 440 060,78	168 160,88
IHRU	20.12.06	18.12.06	25	17	(I) - Nº 9 do artigo 3º da Lei nº 60-A/2005 de 30/12 - Despacho nº 22262/2006, de 3/11; alínea a) do nº 2 do artigo 61 da Lei nº 2/2007, de 15/01 - (f21)	1,80	2,40	4 348,14	877,28	5 225,42		37 851,61	33 503,47	4 668,22
	20.12.06	18.12.06	25	17	(I) - Nº 9 do artigo 3º da Lei nº 60-A/2005 de 30/12 - Despacho nº 22262/2006, de 3/11; alínea a) do nº 2 do artigo 61 da Lei nº 2/2007, de 15/01 - (f22)	1,80	2,40	4 647,41	937,65	5 585,06		40 456,87	35 809,46	4 969,52
	20.12.06	18.12.06	25	17	(I) - Nº 9 do artigo 3º da Lei nº 60-A/2005 de 30/12 - Despacho nº 22262/2006, de 3/11; alínea a) do nº 2 do artigo 61 da Lei nº 2/2007, de 15/01 - (f23)	1,80	2,50	4 354,02	918,18	5 272,20		38 037,21	33 683,19	4 658,20
Total a m/f prazo								495 670,96	157 241,27	652 912,23	0,00	3 748 094,84	3 252 423,88	498 198,32
Total curto+médio e longo prazo								495 670,96	157 241,27	652 912,23	0,00	3 748 094,84	3 252 423,88	498 198,32

Descrição dos empréstimos bancários

(f8)	Construção de 26 fogos para Habitação Social
(f15)	Abastecimento de água ao sector norte do concelho; Reforço de abastecimento de água à sede do concelho; Revitalização Centro Histórico de Arcos de Valdevez(2ª Fase)
(f16)	Centro de Formação e Exposições
(f17)	Ponte sobre o rio Vez, acessos e ligação à EN202-Giela
(f18)	Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água a Arcos de Valdevez - Sector Nascente e Ampliação do Sistema de Saneamento Básico do Concelho
(f19)	Requalificação do Troço da EN101 entre a Praça D. Manuel I e a Rotunda do IC-28
(f20)	Construção do Centro Escolar a Norte do Concelho
(f21)	Construção de 4 habitações sociais em Aguiã
(f22)	Construção de 4 habitações sociais em Guilhadeses
(f23)	Construção de 4 habitações sociais em Tabaçô
(f28)	EB1/JI da Sede do Concelho
(f30)	Empréstimo Investimentos Diversos(2.989.000,00)

Nota 8 – Propriedades de Investimento

Face ao disposto no ponto 3.2 da NCP 8 que estabelece como finalidade da propriedade de investimento a obtenção de rendas ou a valorização de capital ou ambas, e considerando as notas de enquadramento das contas 43021 e 4321, da portaria 189/2016 de 14 de Julho, o Município não classificou qualquer dos seus imóveis como propriedade de investimento, atendendo a que nenhum deles, de forma integral, cumpria tais requisitos.

Nota 9 – Imparidade de ativos

Ativo	Natureza	Quantia Bruta	Imparidade Acumulada	Quantia Recuperável
Clientes, contribuintes e utentes	a)	454 430,58 €	422 397,90 €	32 032,68 €
Participações Financeiras	b)	2 232 750,87 €	54 879,79 €	2 177 871,08 €
Total		2 687 181,45 €	477 277,69 €	2 209 903,76 €

a) Ativo gerador de caixa

b) Ativo não gerador de caixa

Nota 13 - Rendimento de transações com contraprestação

As notas têm por objetivo prescrever o tratamento contabilístico do rendimento proveniente de transações e acontecimentos que tenham uma contraprestação, destacando como aspeto principal a determinação do momento do reconhecimento.

O rendimento é reconhecido quando for provável que fluam para a entidade benefícios económicos futuros ou potencial de serviço e estes benefícios possam ser mensurados com fiabilidade. De seguida apresenta-se o detalhe destes rendimentos.

Rendimentos com contraprestação

Tipo de rendimento	Rendimento do período reconhecido	Quantias por receber	
		Início do período	Final do Período
Vendas			
Água		227 529,69 €	227 187,91 €
Outros produtos acabados e intermédios	9 446,89 €		
Prestação de serviços			
Resíduos sólidos	714 557,52 €	48 644,12 €	48 644,12 €
Cemitérios	18 045,39 €		
Mercados e feiras			
Refeições escolares	262 970,42 €		
Serviços culturais	14 552,56 €		
Serviços de desporto	191 806,59 €		
Aluguer de equipamentos			
Outros	25 830,34 €	30 417,85 €	30 314,08 €
Alienações			
Alienações de ativos fixos tangíveis	126 111,61 €		37 500,00 €
Rendas/Concessões			
Mercados e feiras	98 452,20 €		18 162,33 €
Outras	1 249 933,53 €		
Rendas de edifícios e outras construções			
Juros, dividendos e outros rendimentos similares			
Outros Rendimentos e Ganhos			
Ganhos em Entidades Participadas			
Outros	8 498,57 €		
TOTAL	2 720 205,62 €	306 591,66 €	361 808,44 €

Nota 14 - Rendimento de transações sem contraprestação

As transações sem contraprestação materialmente mais relevantes são os impostos e as transferências. Os impostos são benefícios económicos ou potencial de serviço obrigatoriamente pagos ou a pagar a entidades públicas, de acordo com disposições legais adequadas, criadas para proporcionar rendimento às administrações públicas. As transferências são influxos de benefícios económicos futuros ou potencial de serviço provenientes de transações sem contraprestação que não sejam impostos.

De seguida apresenta-se o detalhe destes rendimentos.

Rendimentos sem contraprestação

Tipo de rendimento	Rendimento do período reconhecido em		Quantias por receber		Adiantamentos recebidos
	Resultados	Património líquido	Início do período	Final do Período	
Impostos diretos					
Derrama					
Imposto municipal sobre imóveis	2 265 300,00 €				
Imposto único de circulação	690 152,14 €				
Impostos indiretos					
Loteamentos e obras	25 809,87 €				
Ocupação da via pública	1 891,97 €				
Taxa municipal de direitos de passagem	6 412,64 €				
Taxa de depósito da ficha técnica de habitação	146,88 €				
Imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis	1 325 017,50 €				
Outros	17 526,33 €				
Taxas, multas e outras penalidades					
Taxas específicas das autarquias locais	232 876,88 €				
Multas e outras penalidades	20 096,38 €				
Transferências e subsídios correntes obtidos					
Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF)	12 346 185,00 €				
Fundo Social Municipal (FSM)	452 380,00 €				
Participação IRS	426 518,00 €				
Transferências de competências - Lei n.º 50/2018	3 288 824,00 €				
Participação IVA	190 560,00 €				
Artigo 35.º, n.º 3 da Lei n.º 73/2013	1 941 378,38 €				
Associações de Municípios	393 565,65 €				
Municípios	6 534,64 €				
Projetos co-financiados	157 187,73 €				
Serviços e fundos autónomos	154 986,56 €				
Outros	72 641,18 €				
Reversões					
De perdas por imparidade	9 550,15 €				
De provisões	58 063,50 €				
Outros rendimentos	434 539,63 €		109 147,85 €	106 943,78 €	
Imputação de subsídios e transferências para investimentos	3 084 788,90 €				
TOTAL	27 602 933,91 €		109 147,85 €	106 943,78 €	

Para o apuramento dos rendimentos reconhecidos no exercício foi tido em conta o princípio da especialização do exercício, o qual define que os gastos e rendimentos são reconhecidos à medida que são gerados, independentemente do momento em que são pagos ou recebidos. Assim, os valores respeitantes ao exercício de 2024, cujo recebimento apenas ocorrerá em 2025, foram reconhecidos com base numa estimativa.

Nota 15 - Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes

Relativamente aos diversos processos judiciais que se encontram em curso, instaurados por outras entidades ao Município de Arcos de Valdevez, após reapreciação jurídica para efeitos de prestação anual das contas, foi revertida a provisão no valor de 58 063,50 €, constituída no exercício de 2023, com fundamento na anulação da sentença da primeira instância que a tinha justificado. Foi ainda constituída uma provisão no valor de 250 €, correspondente ao valor da franquia do seguro de responsabilidade civil do Município, na sequência de processo com pedido

indemnizatório relativo a acidente de viação.

Mantém-se inalterado o valor de 7 722,01 €, inscrito na conta de outras provisões.

As garantias bancárias não financeiras prestadas por terceiros, por assegurarem o bom cumprimento das obrigações legais contratuais, enquadram-se nesta rubrica.

O montante de 1 833 922,44 € não se encontra reconhecido enquanto ativo do Município de Arcos de Valdevez na medida em que, o seu carácter contingente, não permite que tais valores cumpram com os critérios de reconhecimento de um ativo.

Provisões

RUBRICAS	Quantia escriturada inicial (1)	Aumentos				Diminuições				Quantia escriturada final (10)=(1)+(5)-(9)
		Reforços (2)	Aumentos da quantia descontada (3)	Outros aumentos (4)	Total aumentos (5)=(2)+(3)+(4)	Utilizações (6)	Reversões (7)	Outras diminuições (8)	Total diminuições (9)=(6)+(7)+(8)	
Impostos, contribuições e taxas Garantias a clientes										-
Processos judiciais em curso	259 367,61	250,00			250,00		58 063,50		58 063,50	201 554,11
Acidentes de trabalho e doenças profissionais Matérias ambientais										-
Contratos onerosos Reestruturação e reorganização										-
Outras provisões	7 722,01									7 722,01
Total	267 089,62	250,00	0,00	0,00	250,00	0,00	58 063,50	0,00	58 063,50	209 276,12

Nota 17 – Acontecimentos após a data de relato

Após o encerramento do período, e até à elaboração do presente anexo, não se registaram outros factos suscetíveis de modificar a situação relevada nas contas.

Nota 18 – Instrumentos financeiros

Em 31 de Dezembro de 2024 as categorias de ativos e passivos financeiros mensurados ao custo amortizado encontram-se detalhadas da seguinte forma:

Ativos financeiros										
Rubricas	Quantia escriturada inicial	Aumentos				Diminuições				Quantia escriturada final
		Compras	Ganhos de justo valor	Reversões de perdas por imparidade	Outros	Alienações	Perdas de justo valor	Perdas por imparidade	Outros	
Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado										
Participações financeiras - custo	1 085 806,58									1 085 806,58
Outros ativos financeiros										
Devedores por transferências e subsídios	0,00				804,60					804,60
Clientes, contribuintes e utentes	30 032,01			9 550,15	15 168,95			22 718,43		32 032,68
Outras contas a receber	2 633 388,39				275 291,94					2 908 680,33
Total	3 749 226,98	0,00	0,00	9 550,15	291 265,49	0,00	0,00	22 718,43	0,00	4 027 324,19

Passivos financeiros										
Rubricas	Quantia escriturada inicial	Aumentos				Diminuições				Quantia escriturada final
		Compras	Ganhos de justo valor	Reversões de perdas por imparidade	Outros	Alienações	Perdas de justo valor	Perdas por imparidade	Outros	
Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado										
Outros passivos financeiros										
Financiamentos obtidos	3 819 596,04								523 425,14	3 296 170,90
Credores por transferências e subsídios	188 975,14								119 077,26	69 897,88
Fornecedores c/c	610 527,91								49 728,02	560 799,89
Fornecedores investimento	368 480,09	261 948,57								630 428,66
Cauções	1 478 908,65				434 122,40				297 744,68	1 615 286,37
Outras contas a pagar	1 697 189,44								31 229,87	1 665 959,57
Total	8 163 677,27	261 948,57	0,00	0,00	434 122,40	0,00	0,00	0,00	1 021 204,97	7 838 543,27

Participações financeiras

RUBRICAS	Quantia Escriturada Inicial	Aumentos			Diminuições			Quantia Escriturada Final
		Compras	Reversões de perdas por imparidade	Outros	Alienações	Perdas por Imparidade	Outros	
Participações financeiras - Método de equivalência patrimonial								
Associação para o Centro de Incubação Base Tecnológica do Alto Minho (a)	929 836,71 €			9 371,01 €				939 207,72 €
EPRALIMA (a)	0,00 €			29 550,49 €				29 550,49 €
Associação CITIN - Centro de Interface Tecnológico Industrial (a)	104 488,86 €			18 817,43 €				123 306,29 €
Participações financeiras - Custo								
Resulima, S.A.	107 319,08 €							107 319,08 €
Águas do Noroeste, S.A.	224 285,50 €							224 285,50 €
ADAM - Águas do Alto Minho, S.A.	141 905,00 €							141 905,00 €
TUREL - Turismo Cultural e Religioso, CRL	0,00 €							0,00 €
Matadouro Regional do Alto Minho, S.A.	0,00 €							0,00 €
FAM - Fundo de Apoio Municipal	612 297,00 €							612 297,00 €
TOTAL	2 120 132,15 €	0,00 €	0,00 €	57 738,93 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	2 177 871,08 €

a) Aumentos decorrentes da aplicação do MEP - Método de Equivalência Patrimonial (NCP 23), com referência às contas da participada relativas ao exercício de 2024.

As participações mensuradas ao custo, com valor de participação inferior a 20%, foram submetidas a testes de imparidade com base nas últimas contas disponíveis, não sendo necessária a constituição de imparidade.

Nota 20 - Divulgações de partes relacionadas

Nos quadros seguintes indica-se a entidade participada sobre a qual o Município de Arcos de Valdevez tem uma posição de controlo, bem como as transferências financeiras para ela realizadas durante o exercício de 2024.

Adicionalmente, são indicadas as entidades nas quais o Município tem uma participação social que não lhe confere uma posição de controlo, por qualquer das formas legalmente estabelecidas.

Entidades controladas

Designação da Entidade	Tipo de Entidade	Morada	Capital Social	Participação	% Controlo		Controlo Final
					Direto	Indireto	
ACIBTM - Associação para o Centro de Incubação Tecnológica do Minho	Associação Sem Fins Lucrativos	Centro de Formação e Exposições - Lugar da Veiga, Guilhadeses, Arcos de Valdevez	350 000,00	175 000,00	50		50%

Transações entre partes relacionadas

Entidade relacionada	Natureza do relacionamento	Transação			Saldo no fim do período
		Tipo	Quantia	% no total das transações	
ACIBTM - Associação para o Centro de Incubação Tecnológica do Minho	Entidade Controlada	Transferência	164 003,08		
EPRALIMA	Entidade Associada	Transferência; serviços prestados	26 732,29		

Outras entidades participadas

DESIGNAÇÃO	SEDE	Participação Detida (Valor)	Participação Detida (%)	Capital Próprio	Resultado do exercício	Obs.
ÁGUAS DO NORTE, S.A.	Avenida Osnabruck, 29, 5000-427 Vila Real	224 285,50	0,210	307 380 803,00	12 119 297,00	
ADAM - Águas do Alto Minho, S.A.	Rua S. Barbotomeu dos Mártires, n.º 156 - 4904-878 Vana do Castelo	141 905,00	3,940	4 356 937,00	242 491,00	c)
MATADOURO REGIONAL DO ALTO MINHO, S.A.	Arcos de Valdevez	49 879,79	10,00	498 798,00		a) e b)
EPRALIMA-Escola Profissional do Alto Lima, C.I.P.R.L.	Rua Dr. Joaquim Carlos Cunha Cerqueira, 4974-909 Arcos de Valdevez	1 995,19	40,00	448 049,03	937,66	d)
RESULIMA- Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A.	Aterro Sanitário do Vale do Lima e Baixo Cávado, 4901-906 Vila Nova de Anha	107 319,03	4,30	19 421 808,00	72 314,00	
TCR - Desenvolvimento e Promoção do Turismo Cultural e Religioso, CRL	Avenida General Norton de Matos, 50 - 1º, 4700-387 Braga	5 000,00	2,47			e)
FAM - Fundo de Apoio Municipal	Rua Gregório Lopes, lote 1514 R/C - 1400-195 Lisboa	612 297,00	0,15	417 857 175,00		b)
Associação CITIN - Centro de Interface Tecnológica Industrial	Incubo, Lugar de Passos, Guilhadeses, 4970-786 Arcos de Valdevez	100 000,00	26,81	459 934,41	-1 486,11	d)

(a) Sem actividade

(b) O valor inscrito no Capital Próprio refere-se ao Capital Social

c) Capital próprio e resultado do exercício das contas de 2023

d) Capital próprio e resultado do exercício de 2024

e) Contas não disponíveis

Nota 23 – Outras demonstrações previstas na alínea d) nº7 do artigo 75º da RFALEI

Saldos e fluxos financeiros entre as entidades do grupo público

TIPO DE FLUXOS	MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ E ACIBTM									
	OBRIGAÇÕES/PAGAMENTOS					DIREITOS/RECEBIMENTOS				
	SALDO INICIAL	OBRIGAÇÕES CONSTITUÍDAS NO EXERCÍCIO	ANULAÇÕES NO EXERCÍCIO	PAGAMENTOS DO EXERCÍCIO	SALDO FINAL	SALDO INICIAL	DIREITOS CONSTITUÍDAS NO EXERCÍCIO	ANULAÇÕES NO EXERCÍCIO	RECEBIMENTOS DO EXERCÍCIO	SALDO FINAL
1	2	3	4	5	6=(2+3)-(4+5)	7	8	9	10	11=(7+8)-(9+10)
Transferências	0,00	164 003,08	0,00	164 003,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subsídios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações comerciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Participações do capital em numerário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Participações do capital em espécie	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35,47	0,00	35,47	0,00
TOTAL	0,00	164 003,08	0,00	164 003,08	0,00	0,00	35,47	0,00	35,47	0,00

Endividamento consolidado de médio e longo prazos

CÓDIGO/DESIGNAÇÃO DAS CONTAS	DÍVIDAS A TERCEIROS DE MÉDIO/LONGO PRAZOS				ELIMINAÇÃO DE CRÉDITOS / DÍVIDAS RECÍPROCAS	GRUPO PÚBLICO CONSOLIDADO
	MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ	ACIBTM a)	ACIBTM b)	TOTAL		
1	2	3	4	5=2+3	6	7=5-6
202-Credores p/ transf. e subs. n/r concedidos	11 400,00	0,00	0,00	11 400,00	0,00	11 400,00
25-Financiamentos obtidos	2 769 673,37	51 204,05	102 408,10	2 820 877,42	0,00	2 820 877,42
25-Financiamentos obtidos exigíveis a 12 meses	526 497,53	19 045,76	38 091,51	545 543,29	0,00	545 543,29
2711-Fornecedores investimentos c/c	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
278-Outros devedores e credores	235 000,00	0,00	0,00	235 000,00	0,00	235 000,00
TOTAL	3 542 570,90	70 249,81	140 499,61	3 612 820,71	0,00	3 612 820,71

a) Na proporção da participação do município no seu fundo social (50%)

b) Dívida total

Dívida bruta consolidada por maturidade e natureza

MATURIDADE E NATUREZA	MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ	ACIBTM a)	ACIBTM b)	GRUPO PÚBLICO CONSOLIDADO
1	2	3	4	5=2+3
CURTO PRAZO				
202-Credores p/ transf. e subs. n/r concedidos	58 497,88	0,00	0,00	58 497,88
25-Financiamentos obtidos	0,00	21 464,11	42 928,22	21 464,11
221-Fornecedores c/c	560 799,89	4 480,03	8 960,05	565 279,92
2711-Fornecedores imobilizado c/c	630 428,66	0,00	0,00	630 428,66
2716-Fornecedores imobilizado c/c-Factoring	0,00	0,00	0,00	0,00
24-Estado e outros entes públicos	138 904,13	14 078,03	28 156,07	152 982,16
278 - Outros devedores e credores	424 228,91	21 754,76	43 509,52	445 983,67
TOTAL A CURTO PRAZO	1 812 859,47	61 776,93	123 553,86	1 874 636,40
MÉDIO E LONGO PRAZO				
202-Credores p/ transf. e subs. n/r concedidos	11 400,00	0,00	0,00	11 400,00
25-Financiamentos obtidos	2 769 673,37	51 204,05	102 408,10	2 820 877,42
25-Financiamentos obtidos exigíveis a 12 meses	526 497,53	19 045,76	38 091,51	545 543,29
2711-Fornecedores investimentos c/c	0,00	0,00	0,00	0,00
278-Outros devedores e credores	235 000,00	0,00	0,00	235 000,00
TOTAL A MÉDIO E LONGO PRAZO	3 542 570,90	70 249,81	140 499,61	3 612 820,71
TOTAL DE OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS	5 355 430,37	132 026,74	264 053,47	5 487 457,11
OPERAÇÕES DE TESOURARIA	1 623 589,29	0,00	0,00	1 623 589,29
TOTAL GERAL	6 979 019,66	132 026,74	264 053,47	7 111 046,40

a) Na proporção da participação do município no seu fundo social (50%)

b) Dívida total

Número médio de trabalhadores ao serviço

ENTIDADE	CATEGORIA						
	DIRIGENTE	TÉCNICO SUPERIOR	ASSISTENTE TÉCNICO	ASSISTENTE OPERACIONAL	INFORMÁTICA	OUTROS	TOTAL
Município de Arcos de Valdevez (*)	4	42	70	132	5	5	258
ACIBTM	2	2	1	1	0	0	6
TOTAL	6	44	71	133	5	5	264

(*) Com base no Balanço Social, com referência a 31/12/2024.

Nota 24 – Outras Divulgações

As notas cuja numeração se encontra ausente deste anexo não são aplicáveis ao grupo municipal ou a sua apresentação não é relevante para a leitura das demonstrações financeiras.

Aquando da construção ou aquisição de qualquer imóvel a favor da entidade, é efetuado o seu registo na Conservatória do Registo Predial, contudo existem alguns imóveis que carecem de atualização dos seus registos estando os serviços competentes a diligenciar a sua atualização junto da Conservatória. De referir que estes bens independentemente da conclusão do processo de regularização na C.R.P. não envolvem risco de provocar ajustamento material nas quantias escrituradas de ativos e passivos dos anos seguintes.

O processo de implementação da NCP 27 do Município ainda se encontra em curso, sendo que a informação que é possível obter da Contabilidade de Gestão não nos permite ainda apresentar no relatório de gestão de 2024 o previsto §34 da NCP27.

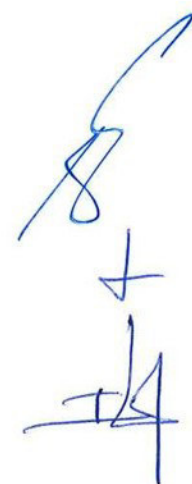


Demonstrações Orçamentais Consolidadas

Nota às demonstrações orçamentais consolidadas

Foi adotado o método de consolidação simples nas demonstrações orçamentais seguidamente apresentadas, conforme estabelece a NCP 26 – Contabilidade e relato orçamental.

Os procedimentos de consolidação e seus efeitos constam do ponto 3 – Análise das demonstrações orçamentais consolidadas do relatório de gestão consolidado.



Demonstração consolidada do desempenho orçamental

Rubrica	Recebimentos	31/12/2024	31/12/2023	Rubrica	Pagamentos	31/12/2024	31/12/2023
	Saldo de gerência anterior	1 683 442,61	1 975 945,21				
	Operações orçamentais (1)	206 589,72	200 385,96				
	Restituição do saldo oper. Orçamentais						
	Operações de tesouraria (A)	1 486 542,58	1 779 028,23				
	Receita Corrente	26 920 942,54	23 839 900,65		Despesa Corrente	21 261 316,88	19 628 797,18
R1	Receita fiscal	4 262 970,78	4 184 637,72	D1	Despesas com Pessoal	6 296 733,83	5 869 706,56
R11	Impostos diretos	4 211 329,97	4 132 385,17	D11	Remunerações Certas e Permanentes	4 969 931,29	4 540 028,40
R12	Impostos indiretos	51 640,81	52 252,55	D12	Abonos Variáveis ou Eventuais	126 198,66	98 058,97
R2	Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde			D13	Segurança Social	1 200 603,88	1 231 619,20
R3	Taxas, multas e outras penalidades	255 402,14	275 943,62	D2	Aquisições de bens e serviços	11 270 569,86	10 262 301,40
R4	Rendimentos de propriedade	968 614,64	983 902,51	D3	Juros e outros encargos	166 155,86	129 143,69
R5	Transferências e Subsídios Correntes	19 540 967,32	16 573 001,92	D4	Transferências e Subsídios Correntes	3 452 430,93	3 302 750,03
R51	Transferências Correntes	19 540 967,32	16 573 001,92	D41	Transferências Correntes	3 097 145,61	2 854 814,91
R511	Administrações Públicas	19 540 967,32	16 554 325,78	D411	Administrações Públicas	1 278 483,17	1 090 649,18
R5111	Administração Central - Estado	18 980 941,04	16 175 290,16	D4111	Administração Central - Estado		
R5112	Administração Central - Outras Entidades	159 925,99	118 122,34	D4112	Administração Central - Outras Entidades	266 335,00	214 034,06
R5113	Segurança Social			D4113	Segurança Social		
R5114	Administração Regional			D4114	Administração Regional		
R5115	Administração Local	400 100,29	260 913,28	D4115	Administração Local	1 012 148,17	876 615,12
R512	Exterior - EU		18 676,14	D412	Instituições sem fins lucrativos	1 806 588,86	1 760 862,10
R513	Outras			D413	Famílias		
R6	Venda de bens e serviços	1 835 943,22	1 720 553,40	D414	Outras	12 073,58	3 303,63
R7	Outras receitas correntes	57 044,44	101 861,49	D42	Subsídios Correntes	355 285,32	447 935,12
	Receitas de Capital	5 364 245,28	7 444 590,02	D5	Outras despesas correntes	75 426,41	64 895,52
R8	Venda de bens de investimento	169 880,00			Despesas de capital	10 408 892,39	11 078 268,67
R9	Transferências e Subsídios de Capital	5 194 365,28	7 434 817,25	D6	Aquisição de Bens de Capital	7 948 776,23	8 974 908,98
R91	Transferências de Capital	5 194 365,28	7 434 817,25	D7	Transferências e Subsídios de Capital	2 460 116,16	2 086 247,31
R911	Administrações Públicas	5 194 365,28	7 434 817,25	D71	Transferências de capital	2 460 116,16	2 086 247,31
R9111	Administração Central - Estado	4 817 354,98	7 384 664,85	D711	Administrações Públicas	1 291 825,00	1 200 850,00
R9112	Administração Central - Outras Entidades	309 840,00	50 152,40	D7111	Administração Central - Estado		
R9113	Segurança Social			D7112	Administração Central - Outras Entidades		22 000,00
R9114	Administração Regional			D7113	Segurança Social		
R9115	Administração Local	67 170,30		D7114	Administração Regional		
R912	Exterior - U.E			D7115	Administração Local	1 291 825,00	1 178 850,00
R913	Outras			D712	Instituições sem fins lucrativos	920 176,68	668 726,04
R92	Subsídios de Capital			D713	Famílias	129 607,09	120 369,34
R10	Outras receitas de capital		9 772,77	D714	Outras	118 507,39	96 301,93
R11	Reposição não abatidas aos pagamentos	14 561,75	46 393,97	D72	Subsídios de Capital		
				D8	Outras despesas de capital		17 112,38
	Receita efetiva (2)	32 299 749,57	31 330 884,63		Despesa efetiva (5)	31 670 209,27	30 707 065,85
	Receita não efetiva (3)	0,00	90 500,00		Despesa não efetiva (6)	548 743,16	627 841,49
R12	Receita em ativos financeiros	0,00	0,00	D9	Despesas com ativos financeiros		42 000,00
R13	Receita com passivos financeiros		90 500,00	D10	Despesas com passivos financeiros	548 743,16	585 841,49
	Soma (4) = (1) + (2) + (3)	32 506 339,28	31 621 770,59		Soma (7) = (5) + (6)	32 218 952,43	31 334 907,33
	Operações de tesouraria (B)	442 551,39	596 169,03		Operações de Tesouraria (C)	305 504,68	888 654,68
					Saldo para a gerência seguinte	1 910 976,14	1 773 405,84
					Operações Orçamentais (8) = (4) - (7)	287 386,85	286 863,26
					Operações de Tesouraria (D) = (A) + (B) - (C)	1 623 589,29	1 486 542,58
					Saldo global (2) - (5)	629 540,30	623 818,79
					Despesa primária	31 504 053,41	30 577 922,16

Demonstração consolidada de liquidações e obrigações por natureza

Rubrica	Liquidações	31/12/2024	31/12/2023	Rubrica	Obrigações	31/12/2024	31/12/2023
R1	Receita Corrente	570 867,49	522 546,60	D1	Despesa Corrente	638 301,82	697 070,24
R11	Receita fiscal			D11	Despesas com Pessoal	63 586,49	68 648,36
R12	Impostos diretos			D12	Remunerações Certas e Permanentes	61 122,54	63 592,81
R2	Impostos indiretos			D13	Abonos Variáveis ou Eventuais	1 118,51	785,01
R3	Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde			D2	Segurança Social	1 345,45	4 270,54
R4	Taxas, multas e outras penalidades			D3	Aquisições de bens e serviços	563 247,06	606 661,61
R5	Rendimentos de propriedade			D4	Juros e outros encargos		
R51	Transferências e Subsídios Correntes	244 164,10	210 625,59	D41	Transferências e Subsídios Correntes	11 468,28	21 760,27
R511	Transferências Correntes	244 164,10	210 625,59	D411	Transferências Correntes	1 511,00	4 465,38
R5111	Administrações Públicas	244 164,10	210 625,59	D4111	Administrações Públicas	1 011,00	3 715,38
R5112	Administração Central - Estado	242 306,26	210 625,59	D4112	Administração Central - Estado		
R5113	Administração Central - Outras Entidades	1 857,84		D4113	Administração Central - Outras Entidades		
R5114	Segurança Social			D4114	Segurança Social		
R5115	Administração Regional			D4115	Administração Regional		
R512	Administração Local			D412	Administração Local	1 011,00	3 715,38
R513	Exterior - EU			D42	Instituições sem fins lucrativos	500,00	750,00
R6	Outras			D43	Famílias		
R7	Venda de bens e serviços	326 703,40	311 921,01	D44	Outras		
R8	Outras receitas correntes			D45	Subsídios Correntes	9 957,28	17 294,89
R9	Receitas de Capital	0,00	13 909,07	D5	Outras despesas correntes		
R91	Venda de bens de investimento			D6	Despesas de capital	635 615,08	374 416,07
R911	Transferências e Subsídios de Capital	0,00	14 018,31	D7	Aquisição de Bens de Capital	635 615,08	368 480,09
R9111	Transferências de Capital	0,00	14 018,31	D71	Transferências e Subsídios de Capital	0,00	5 935,98
R9112	Administrações Públicas	0,00	14 018,31	D711	Transferências de capital	0,00	5 935,98
R9113	Administração Central - Estado			D7111	Administrações Públicas	0,00	0,00
R9114	Administração Central - Outras Entidades			D7112	Administração Central - Estado		
R9115	Segurança Social			D7113	Administração Central - Outras Entidades		
R912	Administração Regional			D7114	Segurança Social		
R913	Administração Local			D7115	Administração Regional		
R92	Exterior - U.E			D712	Administração Local		
R93	Outras			D713	Instituições sem fins lucrativos		5 935,98
R94	Subsídios de Capital			D714	Famílias		
R95	Outras receitas de capital			D72	Outras		
R96	Reposição não abatidas aos pagamentos		-109,24	D73	Subsídios de Capital		
				D74	Outras despesas de capital		
	Receita efetiva (1)	570 867,49	536 455,67		Despesa efetiva (4)	1 273 916,90	1 071 486,31
	Receita não efetiva (2)	0,00	0,00		Despesa não efetiva (5)	0,00	0,00
R12	Receita em ativos financeiros			D9	Despesas com ativos financeiros		
R13	Receita com passivos financeiros			D10	Despesas com passivos financeiros		
	Receita Total (3) = (1) + (2)	570 867,49	536 455,67		Despesa Total (6) = (4) + (5)	1 273 916,90	1 071 486,31

Documentos de Prestação de Contas Consolidadas - Encerramento

Município de Arcos de Valdevez

Ano: 2024

Órgão Executivo

Em 5 de junho de 2025

Órgão Deliberativo

Em de junho de 2025



Em 1 de Junho de 2025

João Roque Simões

Isabel Barreira da Silva

Marco António Barbosa Amorim



CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

OPINIÃO COM RESERVAS

Auditámos as demonstrações financeiras consolidadas anexas do Município de Arcos de Valdevez, adiante designado por Grupo, que compreendem o balanço consolidado em 31 de dezembro de 2024 (que evidencia um total de 135.010.887 euros e um total de património líquido positivo de 126.815.898 euros, incluindo um resultado líquido negativo de 638.621 euros), a demonstração consolidada dos resultados por naturezas, a demonstração consolidada das alterações no património líquido, a demonstração consolidada dos fluxos de caixa, relativos ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras consolidadas que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos das matérias referidas no primeiro parágrafo da secção "Bases para a opinião com reservas", as demonstrações financeiras consolidadas anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira consolidada do Grupo em 31 de dezembro de 2024 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa consolidados relativos ao ano findo naquela data de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

BASES PARA A OPINIÃO COM RESERVAS

A insuficiente informação sobre o controlo do Grupo dos elementos integrantes do seu ativo fixo tangível, associada à sua grandeza, dispersão, antiguidade e bases de mensuração previstas no referencial contabilístico SNC-AP, não nos permitem emitir uma opinião devidamente fundamentada sobre a plenitude e adequação dos valores apresentados na supracitada rubrica do balanço, das depreciações, amortizações e dos subsídios de capital.

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas" abaixo. Somos independentes das entidades que compõem o Grupo nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião com reservas.

RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO DE GESTÃO PELAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

O Órgão de Gestão é responsável pela:

- Preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do Grupo de acordo com o SNC-AP;
- Elaboração do relatório consolidado de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- Criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras consolidadas isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- Adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- Avaliação da capacidade do Grupo de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

RESPONSABILIDADES DO AUDITOR PELA AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;

- Obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Grupo;
 - Avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
 - Concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Grupo para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Grupo descontinue as suas atividades;
 - Avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras consolidadas, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
 - Obtemos prova de auditoria suficiente e apropriada relativa à informação financeira das entidades ou atividades dentro do Grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas. Somos responsáveis pela orientação, supervisão e desempenho da auditoria do Grupo e somos os responsáveis finais pela nossa opinião de auditoria;
 - Comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.
- A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório consolidado de gestão com as demonstrações financeiras consolidadas.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS CONSOLIDADAS

Auditamos as demonstrações orçamentais consolidadas anexas do Grupo que compreendem a demonstração consolidada do desempenho orçamental e a demonstração consolidada de direitos e obrigações por natureza relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

O órgão de gestão é responsável pela preparação e aprovação das demonstrações orçamentais consolidadas no âmbito da prestação de contas consolidadas do Grupo. A nossa responsabilidade consiste em verificar que foram cumpridos os requisitos de contabilização e relato previstos na Norma de Contabilidade Pública (NCP) 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Em nossa opinião, as demonstrações orçamentais consolidadas anexas estão preparadas, em todos os aspetos materiais, de acordo com a NCP 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

SOBRE O RELATÓRIO CONSOLIDADO DE GESTÃO

Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos das matérias referidas no primeiro parágrafo da secção "Bases para a opinião com reservas", o relatório consolidado de gestão foi preparado de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras consolidadas auditadas e demonstrações orçamentais consolidadas, não tendo sido identificadas incorreções materiais.

Porto, 3 de junho de 2025

PARECER DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS

Nos termos das disposições legais aplicáveis, vimos apresentar o nosso parecer sobre os documentos de prestação de contas consolidadas do Município de Arcos de Valdevez, adiante designado por Grupo, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, que compreendem o relatório consolidado de gestão, o balanço consolidado, a demonstração dos resultados por naturezas consolidada, a demonstração consolidada das alterações no património líquido, a demonstração consolidada dos fluxos de caixa, relativos ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras consolidadas que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas, assim como a demonstração consolidada do desempenho orçamental e a demonstração consolidada de direitos e obrigações por natureza, que são da responsabilidade do Órgão Executivo.

No desempenho das funções que nos foram cometidas, acompanhámos, com a profundidade e extensão que consideramos adequada nas circunstâncias, a atividade do Grupo ao longo do presente exercício.

Procedemos também à emissão da respetiva certificação legal das contas consolidadas, cujo conteúdo damos como integralmente reproduzido neste parecer.

Em consequência do trabalho realizado, verificámos, exceto quanto às matérias referidas na secção "Bases para a opinião com reservas" da certificação legal das contas consolidadas, que as demonstrações financeiras consolidadas exprimem de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a situação económica e financeira consolidada do Grupo bem como os resultados consolidados obtidos no exercício em questão. Procedemos ainda à apreciação do relatório consolidado de gestão que foi preparado de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras consolidadas auditadas e demonstrações orçamentais consolidadas.

Nestas condições, uma vez ponderadas as conclusões constantes na certificação legal das contas consolidadas e verificado o cumprimento dos normativos legais aplicáveis, é nosso parecer que se aprovelem os documentos de prestação de contas consolidadas do Grupo.

Porto, 3 de junho de 2025

C&R | Ribas Pacheco
SOCIEDADE DE REVISORES
OFICIAIS DE CONTAS
Rua da Boavista, 1681, 2.º Andar Sala 2.4, 4100-132 Porto | Tlf: +351 22 600 5318 / 28 (Chamada para a rede fixa nacional)
N.º de Registo na OROC: 1163 | N.º de Registo na CMVM: 20160775

Representada por Rodrigo Ribas Pacheco
Número de Registo na OROC: 1163
Número de Registo na CMVM: 20160775